

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035308/2025 - SMSA

DO OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE, SONDAS, TUBOS E COMPLEMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.449.526,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2026.

HORA INICIAL: 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA): 07/05/2026.

HORA INICIAL: 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

DEMAIS INFORMAÇÕES:

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com

CONTATO TELEFÔNICO: (95) 98410-6664

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO por ITEM/GRUPO**, a ser realizada as **09:30 horas** (Horário de Brasília - DF), no dia **07/05/2026**, regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 083E/2025, Decreto Municipal SRP 093E/2025, pela IN SEGES/ME nº 73/2022** (quando a licitação envolver recursos federais oriundos de transferências voluntárias), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SE ENCONTRA NO SUBITEM 10.7.3, SUBITEM E ALÍNEAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO O ITEM E OS GRUPOS DISPOSTO PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

1.2. A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr(a) **TYARA PAULA PLACIDA LEVEL, com designado pelo Decreto n.º 200/P-2025, publicado no DOM Nº 6327 de 09/04/2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico: **www.gov.br/compras**.

2. DO OBJETO:

2.1 O Objeto da presente licitação é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE, SONDAS, TUBOS E COMPLEMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e seus anexos;

2.2 A licitação será dividida em **ITEM/GRUPOS**, conforme tabela constante do **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos item/grupos forem de seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



3. ÁREA SOLICITANTE:

3.1. Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e www.gov.br/pncp;

4.1.1. Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp; no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2. Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, conforme o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: pregao.pmbv@gmail.com;

4.2.1. A inobservância do prazo legal citado no **subitem 4.2** decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 O agente de contratação ou a comissão de contratação responderá as solicitações de esclarecimentos e impugnações aos editais até o último dia útil anterior à data prevista da abertura do certame;

4.3.1 As **respostas das solicitações de esclarecimentos e impugnações** serão **divulgadas** no sistema eletrônico que operacionaliza o certame licitatório, podendo ser consultadas nos sítios eletrônicos oficiais www.gov.br/compras e/ou www.gov.br/pncp.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não suspendem os prazos** previstos no certame;

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.5. Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento se tratar especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados;

4.6. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



4.7. O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste Edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal;

4.8. A contagem do **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data prevista de abertura do certame será realizada conforme o art. 183 da Lei Federal 14133/2021 e art. 56 do Decreto Municipal 083/E de 11 de agosto de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação: Pessoa jurídica; Profissionais organizados sob a forma de Cooperativa, nos termos do artigo 16, da Lei nº 14.1333/2021; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.1.1. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

5.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

5.1.5. A não observância do disposto no **subitem 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

5.1.6. Será concedido tratamento favorecido e diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015;

5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no **subitem 10.7.1 e alínea do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021;

k) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

l) Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **ITEM/GRUPO** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021);

m) Pessoa (s) Física (s), conforme justificativa apresentada no **subitem 10.2 e alínea do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

n) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

o) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.2.1. O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

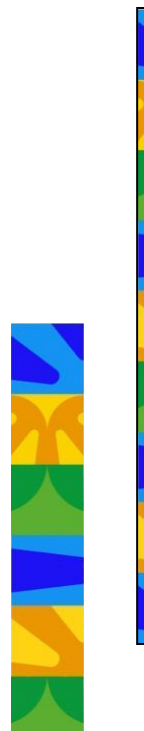
5.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- 5.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 5.2.4. O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 5.2.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2.6. A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.3. A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;
- 6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:
- 6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.2.2. inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;
- 6.2.3. cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 6.2.4. está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 6.2.5. observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



6.2.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2.7. cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.3. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4. O fornecedor enquadrado como **sociedade cooperativa** deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4.1. no **item/grupos em que a participação não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que sociedade cooperativa.

6.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.6 - A falsidade da declaração de que tratam os **itens 6.2 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital;

6.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

6.12. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.12.1. Valor total do **ITEM/GRUPO**;

6.12.2. Marca, conforme **subitem 6.7.2 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

6.12.3. Descrição detalhada do objeto.

6.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.13.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo **inferior** ao máximo previsto para contratação, conforme disposto no **subitem 13.3 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

6.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.15. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.16. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.18. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

6.17.1. O prazo de validade da proposta será de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021);

6.17.2. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

6.17.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.17.3.1. Considerando que o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital;

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública;

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes;

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8. A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM/GRUPO, ademais, o GRUPO não deverá possuir itens com valores superiores ao estimado**;

7.8.1. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;

7.8.2. Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo);

7.11. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

7.12. O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



7.12.1. Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

7.12.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações;

7.12.1.5. Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.19. Em relação ao **ITEM/GRUPOS não exclusivos** para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015;

7.19.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



7.19.2. A mais bem classificada nos termos do **subitem anterior** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.19.3. Caso a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.19.5. A obtenção do benefício a que se refere o **subitem 7.19.4** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em Lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por **sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega, conforme **subitem 13.4 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

7.21.5. O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares;

7.21.5.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, por igual período previsto no item 7.21.5 do Edital.

7.21.6. Na proposta reformulada deverá constar a mesma marca da proposta eletrônica inicialmente apresentada, sob pena de desclassificação.

7.22. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.2, subitens e alíneas deste Edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante;

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido e diferenciado às ME/EPP, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 6.4** deste edital;

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

8.6. Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

8.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

8.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada;

8.9. A inexequibilidade só será considerada após diligência do (a) Pregoeiro (a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de **bens e serviços em geral**, além das disposições contidas no **item 8.9 e alíneas**, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração;

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Quando houver necessidade, o (a)Pregoeiro(a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, à **Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto à disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada;

8.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

8.15. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o **(a) Pregoeiro (a)**, verificará a documentação de **habilitação** do licitante conforme disposições neste edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, devendo ser apresentada pelo licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.Gov, no prazo e no campo específicos estabelecidos neste edital, sob pena de inabilitação. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

9.2 - Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos no **item 10, subitens e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2.1.1 - A consulta a registros cadastrais oficiais, tais como o Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, será considerada como procedimento secundário e subsidiário, devendo ser realizada apenas se o licitante **declarar expressamente** que os documentos exigidos no sistema Compras.Gov encontram-se atualizados e constantes em seu cadastro, dentro do prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



9.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

9.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

9.5.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º);

9.5.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput);

9.5.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, quando esse fizer composição dos documentos de habilitação, conforme **subitem 9.2.1.1**. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único);

9.5.4 - A verificação **pelo(a) pregoeiro(a)**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da convocação do(a) pregoeiro(a);

9.6.1 - É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, por igual período previsto no item 9.6 do Edital.

9.6.1.1 - O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da documentação, ou a apresentação de documentação incompleta ou irregular, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

9.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Ainda, os registros cadastrais oficiais, como o SICAF, poderão ser utilizados como fonte de consulta subsidiária, exclusivamente para verificar informações complementares às apresentadas pelo licitante, desde que haja manifestação expressa do mesmo nesse sentido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



9.7.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, **o(a) pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.6**;

9.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata **o subitem anterior**;

9.10 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas - ME e das empresas de Pequeno Porte - EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006);

9.10.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.10.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.10.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.10.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

- a)** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- b)** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;
- c)** se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a” deste item**, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;
- d)** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



9.12 – Quando houver necessidade, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os documentos de habilitação à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

9.12.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o(a) Pregoeiro(a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.13 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

10.1.1. Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 10 (dez minutos)**, de forma imediata, após o término do **julgamento das propostas** e do **ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.2.2. As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de **habilitação ou inabilitação**;

10.2.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrrazões**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;

10.4. O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos;

10.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@gmail.com**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados;

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021;

10.8. Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de compras e contratações será encaminhado para a Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, ou seja, o órgão de Controle Interno da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, como terceira linha de defesa de que trata o inciso III do art. 169 da Lei Federal n. 14.133/2021, para análise técnica dos procedimentos licitatórios realizados, considerando o artigo 72 do Decreto Municipal nº 083/E 2025, no que tange:

11.1.1 A análise técnica, de que trata o subitem anterior, será dispensada quando a contratação, oriunda de procedimento licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, não ultrapassar o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo **até 05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no **subitem 8.1.3 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis;

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis;

12.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.2** deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;

12.4.1. A regra do **item 12.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea “a”**, do **item 12.3**.

12.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 12.2 e 12.3**;

12.6. Não será admitida a **subcontratação** do objeto contratual, conforme justificativa constante no **subitem 6.5 e subitens do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

12.7. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

12.8. As regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, no âmbito do presente certame, estão disciplinadas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta da Ata de Registro de Preços** (Anexo III deste Edital), em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 093/E, de 26 de agosto de 2025.

12.8.1. A gestão, a formalização e a utilização da Ata de Registro de Preços observarão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis;

12.8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na legislação federal, municipal e demais instrumentos normativos pertinentes, aplicando-se subsidiariamente as regras gerais de licitações e contratos administrativos.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes no **subitem 6.6 e subitens do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO / GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



14.1. A entrega/fornecimento/execução do objeto será conforme apresentado **nos itens 7 e 8 e seus respectivos subitens e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

14.2. Além das previstas neste edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo III deste Edital);

14.3. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo III deste Edital).

15. DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos nos **subitens 9.1 e 9.2, subitens e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado **da data do orçamento estimado em 19/03/2026**, conforme mencionado no **subitem 9.3.1 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

16.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

16.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

16.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.6. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município;

16.7. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo III deste Edital).

17. DA VALIDADE/GARANTIA DO OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



17.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme **subitem 7.2.1 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

17.2. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo III deste Edital).

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

18.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

18.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5. A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021;

18.5.1. No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

18.5.2. Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **subitem 8.4.4 e alíneas do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade.

18.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

18.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



18.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;**

18.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;**

18.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

18.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

18.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

18.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

18.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

18.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

18.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

18.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

18.21. Compete à Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC a instauração e condução de processo administrativo destinado à apuração de infrações eventualmente cometidas pelos licitantes durante a fase de licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância dos procedimentos e prazos legais.

18.21.1. A aplicação das sanções observará o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições constantes no Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025;

18.21.2. Nos casos específicos de procedimentos relacionados ao Sistema de Registro de Preços, aplicar-se-á, ainda, o Decreto Municipal nº 093/E, de 26 de agosto de 2025, em especial quanto às regras próprias de gestão e penalidades;

18.21.3. Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

18.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021);

18.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo III deste Edital).

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

19.2. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.3. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

19.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

19.3.2. Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema;

19.3.3. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.4. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

19.5. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação;

19.6. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.7. Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos;

19.8. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste;

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



19.10. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

19.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

19.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

19.15. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação;

19.16. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta Contratual;
- d) Anexo IV – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica
Cleice Mendonça da Silva
Divisão de Editais e Instrumentos Convocatórios – DEIC
Matrícula: 960552-1

Aprovado por:

Assinatura Eletrônica
Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras SMLIC/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



(TERMO DE REFERÊNCIA 391-SMSA/SAF/2026)

Processo Administrativo nº 35308/2025.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este termo de referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a característica para a caracterização do objeto.

1.2. Sugere-se a adoção da modalidade PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS.**

1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério do menor preço, conforme art. 17, VI, c/c art. 19, caput do Decreto Municipal nº 093/2025, por **Item/Grupo.**

1.4. Justificativa do critério de julgamento de menor preço por Item/Grupo nos termos do artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 19, §1º, Decreto Municipal 093/2025:

1.5. Justificativa de Agrupamento:

1.5.1. Para a referida contratação foi considerada a natureza do objeto da licitação condicionando as avaliações técnicas e econômicas, onde se pode verificar que o mais vantajoso e eficaz para a administração será realizar o procedimento licitatório em Item/Grupo, evitando possíveis falhas e comprometimento no resultado esperado no momento da execução;

1.5.2. Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si;

- a) O agrupamento é viável, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo sobre uma única empresa, conseqüentemente o maior nível de controle pela Administração na execução do objeto;
- b) Ganho para a Administração na economia de escala, pois o aumento de quantitativos, normalmente implica em redução de preços a serem pagos pela Administração;
- c) Tendo em vista, a similar natureza, os itens foram agrupados;
- d) A Súmula nº 247/TCU prevê a obrigatoriedade de fracionamento do objeto licitado em itens, desde que o fracionamento do mesmo não importe em prejuízo ao conjunto, ou complexo, ou ainda, reflita em prejuízo à economia de escala;
- e) A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste por Item/Grupo justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar no não fornecimento, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores;
- f) O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 36, §1º, da Lei nº 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

- g) Desta forma fica justificado o critério de julgamento de menor preço por **Item/Grupo**, nos termos do artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 19, §1º, Decreto Municipal 093/2025.

2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 083/2025, caput do Decreto Municipal nº 093/2025 a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais normas correlatas.

3. DO OBJETO

3.1. Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Material Médico Hospitalar na Especialidade, Sondas, Tubos e Complementos para atender as Unidades de Saúde, por um período de 12 (Doze) Meses.

3.2. As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

3.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 083/2025, art. 4º, inciso III.

4.DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da justificativa da necessidade do objeto e dos quantitativos.

4.1.2. Justifica-se a necessidade da aquisição de sondas é imprescindível para a manutenção dos serviços de saúde de alta e média complexidade prestados pelo HCSA, principalmente, e em muitos casos, a única unidade de referência no atendimento pediátrico em todo o estado de Roraima. Ademais a Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde, deve dar continuidade na assistência hospitalar aos pacientes internados, bem como aos pacientes acamadas, previamente cadastrados na Superintendência de assistência Farmacêutica, atendidos pela prefeitura municipal de Boa Vista.

4.1.3. O risco de falta pode acarretar aumento imediato de desnutrição em pacientes que não podem se alimentar oralmente (déficit de sonda enterais/nasogástricas apropriadas), ou interferir em procedimentos básicos e urgentes que salvam vidas de pacientes em uso de ventilação mecânica ou com obstruções (falta de sondas de aspiração), ou ainda problemas no monitoramento e tratamentos de pacientes que demandam controle rigoroso de diurese e/ou tratamento de retenção urinária (déficit de sondas uretrais).

4.1.4. A falta de sondas representa um risco iminente e grave para a saúde e a vida dos pacientes pediátricos, podendo gerar aumento da morbidade e mortalidade, com o risco direto de aspiração pulmonar, infecções (principalmente urinárias), desnutrição grave, pneumotórax e óbito por

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



falta de suporte vital básico. Gera também aumento de custos, por levar à necessidade de procedimentos mais invasivos, prolongamento do tempo de internação e aumento dos custos gerais do tratamento.

4.1.5. Os tubos endotraqueais são materiais de consumo imediato e essencialmente utilizados em emergências e trauma pediátrico, onde a intubação endotraqueal é a via aérea definitiva para pacientes com insuficiência respiratória grave, parada cardiorrespiratória, ou traumatismos severos, sendo um procedimento salva-vidas executado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e no Pronto Atendimento/Emergência. Também são indispensáveis para a administração segura de anestesia geral no centro cirúrgico, garantindo a ventilação e oxigenação controlada dos pacientes durante todos os procedimentos realizados na UTI e no hospital.

4.1.6. A manutenção de um estoque estratégico e continuamente abastecido de materiais médico-hospitalares é um requisito inerente e inegociável para o funcionamento de uma unidade hospitalar. Estes insumos constituem a base operacional para a realização de procedimentos diagnósticos, terapêuticos, cirúrgicos e de suporte à vida, sendo diretamente proporcionais à qualidade e segurança da assistência prestada aos pacientes.

4.1.7. O fornecimento regular e de qualidade garante que os profissionais de saúde possam seguir os protocolos clínicos, minimizando riscos como lesões, infecções e complicações decorrentes de improvisação ou reuso indevido.

4.1.8. Vale ressaltar que a descontinuidade do cuidado gera interrupção de terapias essenciais (nutrição enteral, esvaziamento vesical), ao cancelamento de cirurgias, comprometimento de atendimentos de urgência e emergência, e, em última instância, colocar em risco iminente a vida dos pacientes, comprometendo a recuperação da criança, e a falha na garantia do direito constitucional à saúde e comprometimento da segurança do paciente leva a implicações éticas e legais.

4.1.9. A aquisição dos materiais médicos hospitalares especializados para o HCSA não é uma mera discricionariedade administrativa, mas um dever legal e inescusável do Município de Boa Vista, amparado na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90 (SUS) e na legislação municipal. O não provimento desses materiais representa uma grave violação ao direito fundamental à saúde e à vida das crianças atendidas, notadamente aquelas em estado de maior vulnerabilidade, incluindo a população dos demais municípios de Roraima e os pacientes fronteiriços.

4.1.10. A cidade de Boa Vista, sendo porta de entrada para um fluxo migratório significativo, apresenta um crescimento constante da população atendida. Isso eleva a demanda por todos os serviços de saúde, incluindo o HCSA, de forma permanente, exigindo um estoque de segurança superior.

4.1.11. Portanto, os quantitativos solicitados visam suprir o consumo basal do HCSA, mas incorporam uma margem de segurança essencial para lidar com o crescimento populacional crônico e os picos sazonais de demanda, evitando a escassez de um insumo de suporte à vida. Visam portanto suprir a necessidade anual, devido a urgência e criticidade para o HCSA e da Atenção Primária, onde a falta pode acarretar aumento imediato de desnutrição em pacientes que não

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



podem se alimentar oralmente (déficit de sonda enterais/nasogástricas apropriadas), cancelamento de cirurgias, ou interferir em procedimentos básicos e urgentes que salvam vidas de pacientes em uso de ventilação mecânica ou com obstruções das vias aéreas (falta de sondas de aspiração), ou ainda problemas no monitoramento e tratamentos de pacientes que demandam controle rigoroso de diurese e/ou tratamento de retenção urinária (déficit de sondas uretrais). Além de interromper os atendimentos em emergências e trauma pediátrico, onde a intubação endotraqueal é a via aérea definitiva para pacientes com insuficiência respiratória grave, parada cardiorrespiratória, ou traumatismos severos, sendo um procedimento salva-vidas executado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e no Pronto Atendimento/Emergência.

4.1.12. Dada a sua complexidade assistencial e capilaridade regional, a manutenção do funcionamento ininterrupto constitui ação prioritária e essencial à rede pública de saúde, conforme determinações da legislação sanitária e constitucional vigente.

- Situação atual: Estoque Baixo na SAF;
- Classificação técnica: Classe Z – Alta criticidade;
- Risco associado: Interrupção de serviços essenciais; com impacto direto e imediato na segurança dos pacientes internados no hospital e dos pacientes acamadas que necessitam, principalmente das sondas de aspiração traqueal e urinária, além da interrupção das cirurgias.

4.1.13. A classificação do item como de criticidade Classe Z implica que sua ausência pode ocasionar prejuízos severos à saúde dos pacientes, devendo, portanto, ser mantido em estoque em quantidade segura, conforme diretrizes de gestão de risco e segurança do paciente.

4.1.13.1. Posto isso, e considerando:

- a) A criticidade do insumo nos estoques da SAF;
- b) A natureza de alta criticidade do item (Classe Z), indispensável para o atendimento aos insulinodependentes e gestantes de alto risco;
- c) O risco iminente de **suspensão dos procedimentos hospitalares dependentes dos materiais** compromete à **segurança dos pacientes**;
- d) O disposto nos artigos 6º e 30, VII, da Constituição Federal; Portaria Nº 2.583/2007; no artigo 6º da Lei nº 8.080/1990.

4.1.13.2. Justifica-se, portanto, a necessidade da presente solicitação, como medida necessária, legal e proporcional ao cenário apresentado, a fim de garantir a continuidade, regularidade e segurança da assistência farmacêutica prestada aos pacientes internados e cadastrados para cuidados em suas residências de Boa Vista-RR.

4.1.13.3. Critérios Adotados para a definição do quantitativo.:

- Princípio da continuidade dos serviços essenciais de saúde, com foco nos pacientes internados no hospital da Criança Santo Antônio;
- Atendimento a diretrizes técnicas, protocolos assistenciais e normas sanitárias;

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



- Garantia da segurança do paciente, com ênfase na prevenção de riscos relacionados à ausência dos materiais médicos;
- Crescente aumento anual de crianças internadas, devido à demanda crescente diária de imigrantes venezuelanos e guianenses;
- Classificação do item como **Classe Z – Alta criticidade**, cuja ausência compromete a terapia clínica dos pacientes;
- Necessidade de redução de risco clínico, garantido a segurança do paciente e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Desta forma, fica justificado o quantitativo apresentado no **Anexo I**.

4.2. O Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, conforme justificativa.

4.2.1. No que pese a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, sobretudo, a necessidade estampada de período para implantação e realização de possíveis ajustes da referida Lei, tal como, a previsão contida no art. 12, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 conjugado com art. 25 do Decreto Municipal nº 083/2025, quer e com a elaboração do Plano Anual de Contratações – PCA. Neste sentido, esclarecemos que enviamos o Plano de Contratação Anual à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, através OFÍCIO N° 74030/SMSA/SCOMP/2025, sob o NUP.: 09.407528/2025, atendendo assim ao descrito no Decreto Municipal nº 083/E de 11 de agosto de 2025, e ao Ofício Circular nº 952/2024/SMLIC/GETR/2024.

4.2.2. Tal contratação é imprescindível e está contemplada no Plano Anual de Saúde, tendo como diretriz a garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, com vista a manter em 100% o abastecimento do HCSA e garantir o uso pelos pacientes;

a) ID PCM: 2

b) ID do item no PCM “Descrição” - Aquisição de Material Sondas, tubos e Complementos

c) Classificação/categoria do Item: Material / Consumo

d) ID, Identificador da Futura Contratação: 34.

e) **(item 1) AEROCÂMARA RETRÁTIL VALVULADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL EM PACIENTES SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA.** Será incluído no PCM, Ofício **NUP: 0.9.620047/2025, da** pela Superintendência de Atenção Especializada, para incluir no PCM de 2026.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Descrição da Solução Como um todo

5.1.1. A solução para atender as necessidades descritas no processo em tela foi definida após análise técnica da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF em conjunto com as equipes do Hospital da Criança Santo Antônio HCSA da Superintendência de Atenção Especializada - SAE, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para um período de 12 meses.

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



5.1.2. De modo a melhorar a gestão de compras e previsibilidade de fornecimento, a solução para suprir a demanda de forma eficiente, além de garantir a qualidade do produto e transparência no processo, foi a de adquirirmos os materiais médicos por **registro de preços**, garantindo que as exigências abaixo sejam cumpridas:

5.1.3. As entregas deverão ser conforme necessidade e solicitação do setor competente, através de Ordem de Fornecimento, onde a contratada terá **30 (trinta) dias corridos** para realizar a entrega do material solicitado;

5.1.4. O número do lote, com as quantidades respectivas em cada lote, e a validade de cada lote, deverão constar no corpo da Nota Fiscal, a cada entrega. E também com as embalagens primária e secundária do material;

5.1.5. A validade dos materiais médicos entregues deverá ser no mínimo 75% da vida útil do produto a contar da data da entrega;

5.1.6. As empresas fabricantes, embaladoras e distribuidoras devem ter licença ou alvará sanitário junto ao seu órgão local de Vigilância Sanitária.

5.1.7. O material fornecido deve ter registro na ANVISA (Ministério da Saúde) ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência, exceto nos casos dos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90.

5.1.8. No rótulo da embalagem dos materiais, deverão constar de forma clara indelével as seguintes informações mínimas, conforme o caso:

- 1) Identificação do material, inclusive a marca;
- 2) Nome e endereço do fabricante;
- 3) Data de fabricação e/ou validade do material;
- 4) Número do lote;
- 5) Registro do material junto ao Ministério da Saúde.

5.1.9. Caso haja divergência entre o código CATMAT indicado e a especificação técnica, devem prevalecer as especificações técnicas contidas na Descrição.

5.1.10. Para a compra em tela, não será necessário realizar exigências quanto à manutenção e à assistência técnica.

5.2. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

5.2.1. Atendendo o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que consta no parcelamento ou não do objeto contratado; em regra, conforme o inciso, II do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os bens/serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

5.2.2. Para a referida contratação foi considerado a natureza do objeto da licitação condicionando as avaliações técnicas e econômicas, onde se pode verificar que o mais vantajoso e eficaz para a administração será realizar o procedimento licitatório por itens, evitando possíveis



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



falhas e comprometimento no resultado esperado no momento da execução.

5.2.3. Neste sentido, com base nos princípios da economicidade, eficiência e padronização da Lei nº 14.133/2021, justificamos o agrupamento dos itens considerando que os materiais apresentam características técnicas semelhantes ou compatíveis, permitindo o uso dentro da estrutura administrativa contendo as mesmas demandas, padrões necessários para aquisição. Logo, essa padronização é essencial para garantir a continuidade dos serviços, sendo a empresa vencedora ganhadora os itens elementos estes que trará eficiência na aquisição.

5.2.4. Dessa forma, o agrupamento dos itens é essencial para otimizar recursos públicos, reduzir custos e tempo de atendimento às demandas da Administração, resguardando o interesse público e atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e padronização.

5.2.5. Sendo assim, o critério de julgamento da licitação será realizado por **Item/Grupo**, conforme demonstrado no **Anexo I**.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da indicação de marcas ou modelos:

6.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para esta contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

6.2. Da vedação de marcas ou produto:

6.2.1. Na presente contratação não serão vedadas marcas ou modelos específicos para contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

6.3. Da apresentação de amostras, certificados, laudos ou outros similares/Do exame de conformidade/Da realização da prova de conceito:

6.3.1. Para a presente licitação não será exigida amostra para realização de prova de conceito.

6.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

6.4.1. Para a presente licitação não será exigida Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

6.5. Da Subcontratação:

6.5.1. São vedadas a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão e penalidade subsequentes.

6.5.2. Tal vedação se dá em razão do objeto ser caracterizado como comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

6.6. Da garantia contratual:

6.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto.

6.6.1.2 Conforme art. 96 da Lei nº 14.13/2021 fica a critério da autoridade competente, em cada caso, a exigência de garantia contratual.

6.7. Das condições das propostas:

6.7.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



6.7.2. A proposta deverá conter na relação a marca, forma e apresentação dos insumos considerados na composição dos preços ofertados.

6.7.3. A Proposta Ajustada deverá vir acompanhada de Ficha Técnica e Catálogo do produto.

6.7.4. A Proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6.7.5. Da necessidade de apresentar CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO.

a) Na proposta o licitante vencedor deverá fornecer catálogo e ficha técnica do fabricante para melhor análise técnica.

b) A empresa licitante deverá apresentar, catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que se possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência - TR.

c) Somente serão considerados catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informados.

d) O critério de avaliação é verificar se a descrição técnica do produto corresponde à prevista no Termo de Referência - TR.

e) A avaliação da proposta ajustada com catálogo, ficha técnica, será realizada pela equipe Técnica desta SMSA.

f) **Justificativa para exigência do catálogo:** A avaliação/validação é importante considerando que os materiais são utilizados para a realização de procedimentos. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento as especificações técnicas podem comprometer a manutenção da vida do paciente.

6.8. Da necessidade da validade do objeto.

6.8.1. Os **materiais** deverão ser fornecidos com a validade no mínimo 75 % da vida útil a contar da data da entrega, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidos quaisquer amassados, violados, rasuras ou emendas.

a) No caso de os materiais apresentarem má qualidade, deformidade ou constatadas divergências nas especificações, conseqüentemente serão substituídos, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, e a garantia será contada a partir da nova data de entrega, e sem qualquer ônus para o município.

b) O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificativa da Contratada, aceita pelo Contratante.

c) Os ônus da substituição dos materiais serão suportados exclusivamente pela contratada.

6.9. Dos Critérios De Sustentabilidade:

6.9.1. Deverão ser observadas as regras contidas na Lei nº 2004/2019 e no Decreto Municipal nº 35/E de 2021.

6.9.2. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis e/ou recicladas. Por se tratar de aquisição de materiais para farmácia, o armazenamento, manuseio e o descarte dos

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



mesmos devem ser realizados de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

6.9.3. Diante do exposto, a SMSA deverá adotar medidas como exigir que a contratada possua autorização de funcionamento pelo órgão sanitário competente, requisito já exigido em qualificação técnica.

6.9.4. A empresa fornecedora deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

6.9.5. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos Art. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da entrega e recebimento do objeto

7.1.1. O prazo para entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, devendo ser entregue pela empresa vencedora, na Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1.150, Bairro Aparecida, cidade de Boa Vista – RR, no horário de funcionamento (8h00min às 14:00min), o qual deverá ser acompanhado das referidas Notas Fiscais, que deverão estar em nome do MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL, sem nenhum tipo de ônus ao Município, sendo recebidos pelos Fiscais nomeados por Portaria;

7.1.2. Caso o prazo acima recaia em finais de semana ou em dias que porventura não haja expediente, considera-se o próximo dia útil nos horários das 08:00 as 14:00 horas;

7.1.3. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada e prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar à Contratante as razões respectivas, com pelo menos 10 dias de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.1.4. A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

7.1.5. O transporte dos materiais médicos até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

7.1.6. Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

7.1.7. Os materiais médicos serão recebidos **provisoriamente**, conforme Ordem de Fornecimento, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; (Art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021, em até 05 (cinco) dias corridos);

7.1.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.9. O recebimento definitivo, ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado; (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133 / 2021).

7.1.10 No rótulo da embalagem dos materiais, deverão constar de forma clara indelével as seguintes informações mínimas, conforme o caso:

- 1) Identificação do material, inclusive a marca;
- 2) Nome e endereço do fabricante;
- 3) Data de fabricação e/ou validade do material;
- 4) Número do lote;
- 5) Registro do material junto ao Ministério da Saúde.

7.1.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da validade/ garantia do produto

7.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.2.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem vício ou deformidade no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada;

7.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

7.2.5. Decorrido o prazo para as substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos bens, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos;

7.2.6. O custo referente ao transporte dos bens/materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

7.2.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Da vigência e condições do Contrato

8.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

8.1.3. A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

8.1.4. O prazo de vigência da contratação será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no DOM – Diário Oficial do Município de Boa Vista, admitindo prorrogação por até 05 (anos), na forma dos artigos 106, inciso I, II, III, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2. Da justificativa do fornecimento continuado.

8.2.1 O Tribunal de Contas da União entende que a natureza continuada de um serviço é determinada por sua essencialidade para assegurar o patrimônio público de forma rotineira e permanente, ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas da Administração, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação do serviço ou o cumprimento da missão institucional. Ainda, presente contratação se caracteriza como de natureza continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei 14.133/2021, uma vez que os materiais são para o atendimento de necessidades permanentes ou recorrentes da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

8.2.2. A presente contratação configura-se como fornecimento contínuo devido à necessidade constante de atender às demandas dos munícipes internados no único hospital infantil do Município de Boa Vista e do Estado de Roraima além de pacientes acamados com necessidades especiais atendidos pela atenção primária, sob demandas judiciais.

8.2.3. As aquisição dos materiais médico-hospitalares objeto deste, visam suprir a necessidade anual, devido a urgência e criticidade para o HCSA e da atenção primária, onde a falta pode acarretar aumento imediato de desnutrição em pacientes que não podem se alimentar oralmente (déficit de sonda enterais/nasogástricas apropriadas), cancelamento de cirurgias, ou interferir

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



em procedimentos básicos e urgentes que salvam vidas de pacientes em uso de ventilação mecânica ou com obstruções das vias aéreas (falta de sondas de aspiração), ou ainda problemas no monitoramento e tratamentos de pacientes que demandam controle rigoroso de diurese e/ou tratamento de retenção urinária (déficit de sondas uretrais). Além de interromper os atendimentos em emergências e trauma pediátrico, onde a intubação endotraqueal é a via aérea definitiva para pacientes com insuficiência respiratória grave, parada cardiorrespiratória, ou traumatismos severos, sendo um procedimento salva-vidas executado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e no Pronto Atendimento/Emergência.

8.3. Das Obrigações da Contratante e da Contratada:

8.3.1. São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:

- a) Designar Fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do Contrato;
- b) Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato dos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Notificar por escrito a contratada toda e qualquer imperfeição, falha e/ou irregularidade verificada na execução do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e/ou corrigido;
- d) Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;
 - d.1) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação e/ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.
- e) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;
- f) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- g) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- h) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- i) Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;
- j) Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento do material consoante determinação do art. 40, IV da Lei 14.133/2021;
- k) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



l) Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município, conforme legislação vigente.

8.3.2. São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência;
- b) Executar e fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e Edital, e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Assumir inteiramente a responsabilidade pelo fornecimento que não for autorizado pela CONTRATANTE;
- d) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades pela qualidade do produto fornecido, constatadas pela fiscalização do contrato, quando a mesma for notificada, **tendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a substituição e/ou correção do objeto;**
- g) A CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA;
- h) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie em que forem a ser vítimas os seus empregados durante a execução do objeto contratado ou em conexão com ele ainda que acontecido nas dependências do Município de Boa Vista, Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Atender as determinações de sustentabilidade ambiental, quanto à prestação de serviços e/ou fornecimento sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

8.4. Das Infrações e Sanções Administrativas:

8.4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 60 do Decreto Municipal nº 093/2025;

8.4.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável (eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 61 do Decreto Municipal nº 093/2025, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração (art. 61, §9º, do Decreto Municipal nº 093/2025);

8.4.3.1. Na aplicação das sanções serão observadas (art. 61, §1º, do Decreto Municipal nº 093/2025):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4.4. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos;

a.1) O atraso superior a **60 dias corridos** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) **Compensatória**, de 5 % a 10% do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 162, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 083, publicado em 02 de setembro de 2025 (DOM nº 6423);

8.4.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

8.4.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

8.4.7. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**;

8.4.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ; (c/c art. 61, §5º, do Decreto Municipal nº 093/2025);

8.4.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

8.4.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

8.4.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento;

8.4.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.4.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

8.4.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

8.4.16. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (c/c art. 60 do Decreto Municipal nº 093/2025);

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



8.4.17. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

8.4.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.5. Do Gestor do contrato:

8.5.1. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.

8.5.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

8.5.3. O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas na Lei nº 14.133/2021 e demais decretos federais.

8.5.4. Os servidores designados para gestão do contrato serão indicados pela superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF.

8.6. Da fiscalização do contrato:

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, Art. 117, caput);

8.6.2. O fiscal do contrato ou seu substituto anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, Art. 117, §1º);

8.6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117);

8.6.4. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe (s) as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.6.5. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados na Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

8.6.6. Os servidores designados para a fiscalização deverão ser indicados dentre os servidores com conhecimento técnico.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Da Liquidação

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pela Contratada, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados na Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.

9.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo em até 30 **dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

9.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data de emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55;

9.1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.8. Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa.

9.1.9. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

9.1.10. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



9.1.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. Do prazo e forma de pagamento

9.2.1. O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde- SMSA, **em até o 30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal (is);

9.2.2. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

9.2.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

9.2.4. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

9.2.5. A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

9.2.6. Nas Notas Fiscais/DANFE deverá constar, impreterivelmente, o número do empenho, número de contrato, e Descrição do objeto conforme proposta;

9.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

9.2.8. A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;

9.2.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



9.2.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.2.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. Do reajuste

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do **orçamento estimado**, em conformidade ao Mapa Comparativo de Preço e Planilha **NUP.: 152676/2026, datado de 19/03/2026.**

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

9.3.3. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, conforme previsto no Art. 25, parágrafo sétimo, da Lei 14.133/2021;

9.3.4. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Pesquisa Ampla ao Consumidor – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas;

9.3.5. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

9.3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

9.3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

10.1.1. Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Regime Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.2. Da não participação de pessoas físicas:

a) Ressalva-se a vedação da pessoa Física pelas razões do objeto e especificidade do produto: Tendo em vista que as exigências realizadas na qualificação técnica e na qualificação econômica - financeira não são compatíveis as características de pessoa física, sendo assim, conforme traz a IN 116/2021, a licitação presente traz e exigência de estrutura e capital social mínimo, sendo assim, vedado a participação de pessoas físicas na presente licitação.

10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.3.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1. Considerando que o objeto pretendido foi caracterizado como uma aquisição, conforme demonstrado nos autos, a exigência da Qualificação Econômico Financeira é essencial para avaliar a solidez financeira da empresa, e a aptidão econômica do proponente para fins de cumprir as obrigações decorrentes do contrato que será firmado, assim garantindo a execução ininterrupta do contrato.

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021);
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c.2) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

c.3) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), como complemento será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

c.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º);

c.5) O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;

10.4.1.1. Justificativa da exigência acima.

Justificativa da exigência do Balanço/Certidão Negativa de Insolvência Civil/ Certidão Negativa de Falência: Considerando que o objeto pretendido foi caracterizado como uma aquisição, conforme demonstrado nos autos, a exigência da Qualificação Econômica Financeira é essencial para avaliar a solidez financeira da empresa, e a aptidão econômica do proponente para fins de cumprir as obrigações decorrentes do contrato que será firmado, assim garantindo a execução ininterrupta do contrato.

10.5. Qualificação Técnica

a) Apresentar **Licença Sanitária**, conforme art. 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro e 1973, devidamente atualizada, emitida pela autoridade sanitária do órgão competente (Estadual ou Municipal ou Distrital), compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer, caso a Licença Sanitária da atividade licitada esteja suspensa pelos órgãos competentes, apresentar documento comprobatório da suspensão;

a.1) Da justificativa da exigência acima:

1. Para tal exigência se deu devido o art. 21 da Lei nº 5.991, de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências, conforme abaixo:

Art. 21 O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.

2. Além do mais destaca-se a Instrução Normativa nº 16, de 26 de abril de 2017, onde dispõe sobre a lista de classificação por grau de risco para finis de licenciamento sanitário, onde o objeto pretendido encontra-se classificado no Anexo I desta instrução, para tal exigência.

b) Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, da empresa participante, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;

b.1) Da justificativa da exigência acima:

1. Tal exigência se deu devido a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, conforme abaixo:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

c) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 ou cópia da publicação no D.O.U; Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade;

c.1) Da justificativa da exigência acima:

1. A ANVISA regulamenta a comercialização dos itens deste processo através da submissão dos mesmos às diversas legislações em vigência no País. Tais leis, normas e decretos visam a oferecer produtos com a qualificação adequada à manutenção e proteção da saúde da população. Desta forma, para o aceite das propostas ajustadas oferecidas pelos fornecedores participantes deste processo de compras, deverá ser apresentado o Certificado de Registro no Ministério da Saúde – RMS - vigente de cada produto, exceto os dispensados de registro conforme anexo da RDC nº 27/2010.

2. Destaca-se que o material médico hospitalar obrigatoriamente necessitam de registro na ANVISA para comercialização e uso, e, é necessário garantir a aquisição de materiais que estejam de acordo com as legislações sanitárias vigentes preconizadas pela vigilância sanitária que possibilita a aquisição de produtos com rastreabilidade de fabricação com critérios de qualidade

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



de matérias primas, controle na fabricação, armazenamento, transporte, tempo de vida útil, esclarecimentos e veracidade de dados dos rótulos, bulas técnicas, entre outros critérios determinantes para a qualificação dos materiais.

3. Será admitida, e analisada, documentação comprobatória referente a isenção, ou dispensa, de quaisquer das documentações solicitadas como exigência para qualificação técnica (conforme a atividade econômica em que a empresa esteja enquadrada).

10.6. Das Declarações

- a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei 14.133/2021);
- b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021);
- d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Para os casos de ME/EPP - Art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021);
- f) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;

10.7. Da participação de empresas reunidas em consórcio/ Da participação de cooperativas/ Da participação e dos benefícios da Micro empresa-me e Empresa de Pequeno Porte-EPP:

10.7.1. Do Consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133/2021):

- a) Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que a aquisição dos bens não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

10.7.2. Das cooperativas (Art. 16, da Lei nº 14.133/2021):

- a) Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:
 - a.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

a.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

a.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

a.4) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, Art. 107;

a.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

a.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

I) ata de fundação;

II) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

III) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

IV) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

V) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

VI) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

a.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o Art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.7.3. Da Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP:

a) Será admitida a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, contudo **não será** concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pelos motivos e fundamentos a seguir:

b) O artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que o tratamento diferenciado não deve ser aplicado quando não for vantajoso para a administração pública.

c) O mesmo artigo também menciona que o tratamento diferenciado não deve ser aplicado se representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

d) O objeto em questão necessita de padrões rigorosos de qualidade e segurança, visto que o tratamento diferenciado pode comprometer a eficiência e a integridade do insumo contratado.

e) Analisando o custo-benefício, não é vantajoso para a administração pública que mais de uma empresa forneça o mesmo material.

10.7.3.1. Da justificativa:

a) A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarou no

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



art. 49 algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos no arts. 47 e 48. b) Neste sentido, em conformidade com o disposto no art. 49, inciso III da LC nº. 123/06, não se aplicam os benefícios dos arts. 47 e 48 quando: “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem vantajosos para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

c) Desta forma, tendo em vista que o processo em tela objetiva Eventual Aquisição de tubos, sondas e complementos, para o período de 12 meses, onde justificamos a sua aquisição como “**não sendo viável**” a aplicabilidade dos arts 47 e 48 da Lei 123/2006, de forma a evitar prejuízos a administração e aos munícipes de Boa Vista, considerando as alegações dispostas a seguir:

e) O processo em tela trata de aquisição de material de especificidade única, que são de extrema necessidade que a Administração os tenha em estoque e que a falta ou deles de qualquer um desses insumos, pelo menor período que seja, pode gerar danos gravíssimos e irreparáveis às vidas dos munícipes de Boa Vista atendidos naquelas unidades de saúde, que venham precisar.

f) Além disso, a aplicabilidade dos arts 47 e 48 da LC 123/2006 vem a impossibilitar a geração de economia em escala na aquisição pela Administração Pública, além ainda de ficar prejudicado a execução dos contratos administrativos em vista da grande dificuldade vivenciada por esta SMSA em adquirir o material e no recebimento pelas microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP de objetos outrora licitados, destacando que o índice de processos de penalizações aberto contra empresas e de grande relevâncias, dentro desta SMSA, por inexecução parcial ou total do contrato, além das inúmeras Advertências feitas, onde a grande parte dessas empresa tratam-se de ME e EPP que formalizaram contrato com a administração em virtude dos benefícios da LC 123/2006, onde o grande prejudicado pelas faltas cometidas pelas empresas é a população do município que acaba ficando sem a assistência necessárias devido aos estoques escasso dos insumos não serem suficientes em decorrência dos problemas ocorridos na entrega dos insumos.

g) Além de tudo acima exposto, e que, restringir mais ainda a licitação, tornar itens exclusivos a ME e EPP, poderia dificultar mais ainda a compra desses insumos essenciais, e gerar um grande desabastecimento de material/insumo cruciais para a saúde dos munícipes de Boa Vista, atendido aquela unidade hospitalar.

h) Resta ainda, a necessidade de agrupamento visando tão somente em atender ao máximo a Administração nos itens deste Termo de Referência – TR, na especificidade que o caso requer.

i) Para garantia da continuidade do cuidado, quando necessário, o usuário é atendido no HCSA, sendo este material específico de alta qualidade técnica, sendo precisamos do material disponível para atender as demandas e garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital da Criança, proporcionando segurança, eficiência e melhor atendimento aos pacientes pediátricos.

J) Assim a aquisição dos materiais médico-hospitalares é indispensável para a operação diária do HCSA corroborando para um ambiente hospitalar mais seguro e eficiente, sendo que na falta

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



desses itens poderá acarretar problemas à assistência à saúde, podendo comprometer o fluxo dos serviços prestados pelo HCSA e a segurança do paciente, prejudicando assim a assistência à saúde dos pacientes.

l)A atenção especializada, atua de forma estratégica para qualificar e melhorar a resolutividade da Rede de Atenção à Saúde, atuando como suporte técnico e assumindo responsabilidade pelos usuários e ao mesmo tempo, preservando o vínculo com a Atenção Primária à Saúde.

m)Dessa forma, resta mais que comprovada a inviabilidade em se aplicar os Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 no caso em tela.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O valor estimado para aquisição do objeto será de **R\$ 1.449.526,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários e globais obtidos por meio da pesquisa de preços realizada pelo órgão SMLIC, em concordância com o Ofício nº 92098 – SMSA/GAB/2025 de Cooperação Técnica entre a SMSA /SCOMP e a SMLIC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O custo da presente aquisição correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Sup.	Unidade Orç.	Progr. de Trabalho	Fonte	Elemento
SAP	08.03	10.301.0033.2094	1.500.1002 1.600.0000	3.3.90.30.00
SAE/HCSA	08.04	10.302.0034.2098	1.600.0000	3.3.90.30.00

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS:

13.1. Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, devido aos itens I, II e VI do item abaixo, bem como por se tratar:

13.2. O SRP será adotado quando a Administração Pública Municipal julgar pertinente, por meio de licitação nas modalidades pregão ou concorrência, ou mediante contratação direta, para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia e arquitetura, e em especial, com base no Art. 4º do Decreto Municipal 093/2025, em especial:

- I. quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



- II. quando for conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade municipais, inclusive nas compras centralizadas;
- IV. quando for atender à execução descentralizada de programa ou projeto municipal, estadual ou federal;
- V. quando for atender à execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 6º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021; VI – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião, o quantitativo ou o valor a ser demandado pela Administração Pública Municipal;
- VI. quando for a melhor opção para o atendimento do interesse público.

§ 1º. Para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme o art. 85 da Lei Federal n. 14.133/2021, serão observados os seguintes requisitos:

- I. Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II. Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º. Para as licitações de serviços de engenharia e arquitetura, de que trata o § 1º deste artigo, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, sufi cientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada, como o termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados.

§ 3º. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal n. 14.133/2021.

§ 4º. As contratações diretas para registro de preços serão, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, processadas de forma centralizada pela SMLIC, conforme regulamento, observadas as disposições deste decreto, no que couber.

13.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

13.4. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega;

13.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as constantes no Decreto Municipal nº 093/2025.

13.6. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no art. 24, paragrafo único, incisos I ao V, do Decreto Municipal nº 93/2025, convocará os interessados para no prazo de estabelecido no edital para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



13.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, conforme preconiza o art. 26, §1º, do Decreto Municipal nº 093/2025, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (Artigo 27, do Decreto Municipal nº 93/2025)

13.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.11. O prazo de vigência da ARP **será de 1 (um) ano**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme o art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021, com a possibilidade de renovação dos quantitativos, observadas as disposições do art. 46 do Decreto Municipal nº 093/2025.

13.12. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado (Art. 17, §1º, do Decreto Municipal nº 093/2025)

13.13. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

13.14. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

13.15. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento exarada pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes será de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo total do Item.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. O contrato pode ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente aos serviços e/ou fornecimento efetivamente prestados.

14.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgir, serão resolvidos pela contratante e exclusivamente no Foro de Boa Vista – RR.

14.3. O termo de Referência foi elaborado levando em consideração as informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A





Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

14.4. ANEXO I - Descrição, Unidade e Quantitativo do Objeto.

14.5. ANEXO II - Descrição, Quantidade e Estimativa do Custo do Objeto.

Boa Vista - RR, 25 de março de 2026.

Elaborado:

(Assinatura Eletrônica)

Ednamar Silva dos Santos

Matrícula: 954873

De acordo:

(Assinatura Eletrônica)

Laudineia Barros da Costa Bomfim

Diretora Geral/HCSA

(Assinatura Eletrônica)

Francinete da Silva Rodrigues

Superintendente de Atenção Especializada – SAE

(Assinatura Eletrônica)

Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho

Superintendente de Atenção Primária - SAP

Aprovado:

(Assinatura Eletrônica)

Cláudio Galvão dos Santos

Secretário Municipal de Saúde/SMSA

Safprocessos@gmail.com
(95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



ANEXO I - DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO – MATERIAL

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. HCSA/SAP
ITEM	1	387142	AEROCÂMARA RETRÁTIL VALVULADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL EM PACIENTES SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA. Design retrátil/expansível, conexões universais (22mm e 24mm), válvulas unidirecionais, confeccionada em termoplástico de grau médico, estéril, livre de BPA, ftalatos, látex, e metais pesados. Estéril, uso único e descartável. Compatível com inaladores de dose medida do mercado. Embalagem individual grau cirúrgico. Registro ANVISA ativo. Manual em português.	un	528
1 - sistema fechado aspiral traqueal	2	454401	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6FR, para TRAQUEOSTOMIA em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda com comprimento cerca de 32cm a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda e uma via para AEROSSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.	un	264



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	3	454408	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8FR, para TRAQUEOSTOMIA, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda com comprimento cerca de 32cm a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda e uma via para AEROSSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.	un	528
	4	454404	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10FR, para TRAQUEOSTOMIA, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta a traumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda com comprimento cerca de 32cm a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda e uma via para AEROSSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.	un	528

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	5	454405	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR, para TRAQUEOSTOMIA, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta a traumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda com comprimento cerca de 32cm a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.	un	528
	6	454396	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta a traumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 32 a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.	un	1320

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	7	454406	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 32 a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSOLTERAPIA (PORTA MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual, de uso único.	un	1848
	8	454399	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 45 a 54cm aprox. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSOLTERAPIA (PORTA MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual, de uso único.	un	2112

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



2	-	Sonda aspi- ração traqueal	9	454400	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 50cm a 54cm aprox. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSSOLTERAPIA (PORTA MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual, de uso único.	un	1320
			10	454397	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 50cm a 54cm aprox. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSSOLTERAPIA (PORTA MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual, de uso único.	un	792
			11	279760	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 6, em PVC atóxico flexível, descartável, siliconizada, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	22173

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	12	279763	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 8, em PVC atóxico flexível, descartável, siliconizada, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	43527
	13	279765	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 10, em PVC atóxico flexível, descartável, siliconizada, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	22056
	14	279764	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 12, em PVC atóxico flexível, descartável, siliconizada, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	8154
	15	279761	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 14, em PVC atóxico flexível, descartável, siliconizada, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	5397
	16	279762	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 16, em PVC atóxico flexível, descartável, siliconizada, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	3168
3 sonda trato urinário	17	458582	Sonda (cateter) do trato urinário, para Hipospádia, estéril, descartável, calibre 06FR, material silicone	un	528
	18	458583	Sonda (cateter) do trato urinário, para Hipospádia, estéril, descartável, calibre 08FR, material silicone	un	528
	19	458584	Sonda (cateter) do trato urinário, para Hipospádia, estéril, descartável, calibre 10FR, material silicone	un	264
	20	458585	Sonda (cateter) do trato urinário, para Hipospádia, estéril, descartável, calibre 12FR, material silicone	un	264

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



4 - sonda trato urinário tipo folley	21	435996	Sonda do trato urinário, tipo Folley confeccionada em silicone transparente, 6 FR, 30 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de cerca de 1,5ml. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	1584
	22	435998	Sonda do trato urinário, tipo Folley confeccionada em silicone transparente, 8 FR, 30 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 3,0ml. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	2112

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	23	436000	Sonda do trato urinário, tipo Folley confeccionada em silicone transparente, 10 FR, 30 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 3,0ml. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	2112
	24	436001	Sonda do trato urinário, tipo Folley confeccionada em silicone transparente, 12 FR, 40 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 10ml ou 15ml ou 30ml ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	1056

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	25	435995	Sonda do trato urinário, tipo Folley confeccionada em silicone transparente, 14 FR, 40 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 10ml ou 15ml ou 30ml ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro AN-VISA válido e ativo.	un	1056
	26	435997	Sonda do trato urinário, tipo Folley confeccionada em silicone transparente, 18 FR, 40 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 10ml ou 15ml ou 30ml ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro AN-VISA válido e ativo.	un	1056

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	27	436078	Sonda do trato urinário, tipo Folley confeccionada em silicone transparente, 20 FR, 40 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 10ml ou 15ml ou 30ml ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	528
5 sonda gástrica curta	28	435903	Sonda Gástrica Curta Nº 6, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm. Tamanho: Curta. Calibre: Nº 6. Estéril e descartável.	un	5280
	29	435904	Sonda Gástrica Curta Nº 8, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm. Tamanho: Curta. Calibre: Nº 8. Estéril e descartável.	un	7920
	30	438396	Sonda Gástrica Curta Nº 10, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm. Tamanho: Curta. Calibre: Nº 10. Estéril e descartável.	un	7920

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	31	438397	Sonda Gástrica Curta Nº 12, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm. Tamanho: Curta. Calibre: Nº 12. Estéril e descartável.	un	5280
	32	438398	Sonda Gástrica Curta Nº 14, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm. Tamanho: Curta. Calibre: Nº 14. Estéril e descartável.	un	1584
6 sonda gástrica longa	33	437216	Sonda Gástrica Longa. Nº 6, Sonda trato digestivo, aplicação: nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca de 90cm a 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	un	10560
	34	437217	Sonda Gástrica Longa Nº 8, Sonda trato digestivo, aplicação: nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca de 90cm a 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	un	15840
	35	435906	Sonda Gástrica Longa Nº 10, Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca de 90cm a 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	un	9504

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	36	435907	Sonda Gástrica Longa Nº 12, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 120cm. Tamanho: Longa. Calibre: Nº 12. Estéril e descartável.	un	4224
	37	435908	Sonda Gástrica Longa Nº 14, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 120cm. Tamanho: Longa. Calibre: Nº 14. Estéril e descartável.	un	3696
	38	435909	Sonda Gástrica Longa Nº 16, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 120cm. Tamanho: Longa. Calibre: Nº 16. Estéril e descartável.	un	3168
7 - sonda alimentação enteral	39	435897	Sonda de Alimentação Enteral nº 6 Fr, em poliuretano, cerca de 60 cm de comprimento, graduada a cada 5 cm e marcada a cada cm a partir do extremo proximal, suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, biocompatível, com linha radiopaca em toda sua extensão, conector em "Y" com tampa (abertura separada p/ administração de água e medicamentos e outra abertura p/ conexão do equipo de dieta enteral). de uso único, com flexibilidade e maleabilidade adequada, três orifícios laterais. Mandril semirrígido, fio guia em aço, pré lubrificado de modo facilitar a introdução do dispositivo. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal	un	528

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			<p>fechado com esferas. Fechamento com tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias. Estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>		
	40	435899	<p>Sonda de Alimentação Enteral nº 8 Fr, em poliuretano, cerca de 100 cm de comprimento, graduada a cada 5 cm e marcada a cada cm a partir do extremo proximal, suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, biocompatível, com linha radiopaca em toda sua extensão, conector em "Y" com tampa (abertura separada p/ administração de água e medicamentos e outra abertura p/ conexão do equipo de dieta enteral). de uso único, com flexibilidade e maleabilidade adequada, três orifícios laterais. Mandril semirrígido, fio guia em aço, pré lubrificado de modo facilitar a introdução do dispositivo. Ponteira anatómica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado com esferas. Fechamento com tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias. Estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto,</p>	un	528

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.		
	41	435901	Sonda de Alimentação Enteral nº 10 Fr, em poliuretano, cerca de 105 cm de comprimento, graduada a cada 5 cm e marcada a cada cm a partir do extremo proximal, suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, biocompatível, com linha radiopaca em toda sua extensão, conector em “Y” com tampa (abertura separada p/ administração de água e medicamentos e outra abertura p/ conexão do equipo de dieta enteral). de uso único, com flexibilidade e maleabilidade adequada, três orifícios laterais. Mandril semirrígido, fio guia em aço, pré lubrificado de modo facilitar a introdução do dispositivo. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado com esferas. Fechamento com tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias. Estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.	un	528

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	42	435902	Sonda de Alimentação Enteral nº 12 Fr, em poluuretano, cerca de 120 cm de comprimento, graduada a cada 5 cm e marcada a cada cm a partir do extremo proximal, suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, biocompatível, com linha radiopaca em toda sua extensão, conector em “Y” com tampa (abertura separada p/ administração de água e medicamentos e outra abertura p/ conexão do equipo de dieta enteral). de uso único, com flexibilidade e maleabilidade adequada, três orifícios laterais. Mandril semirrígido, fio guia em aço, pré lubrificado de modo facilitar a introdução do dispositivo. Ponteira anatómica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado com esferas. Fechamento com tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias. Estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.	un	528
8 sonda trato urinário uretra	43	618920	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL. Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 4 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	3168

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



44	618921	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 6 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	5280
45	438409	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 8 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	11262
46	436042	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 10 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	8856
47	435986	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 12 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	5514
48	435982	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 14 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	3168
49	435985	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 16 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm,	un	1056

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.		
9 - tubo endotraqueal com cuff	50	451295	Tubo endotraqueal com cuff nº 2,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152
	51	451311	Tubo endotraqueal com cuff nº 3,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152
	52	451317	Tubo endotraqueal com cuff nº 3,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728
	53	451318	Tubo endotraqueal com cuff nº 4,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



54	451312	Tubo endotraqueal com cuff nº 4,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728
55	451316	Tubo endotraqueal com cuff nº 5,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728
56	451322	Tubo endotraqueal com cuff nº 5,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152
57	451323	Tubo endotraqueal com cuff nº 6,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152
58	451325	Tubo endotraqueal com cuff nº 6,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	59	451321	Tubo endotraqueal com cuff nº 7,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1325
	60	451314	Tubo endotraqueal com cuff nº 7,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1325
	61	451310	Tubo endotraqueal com cuff nº 8,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	300
	62	451417	Tubo endotraqueal com cuff nº 8,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	200
10 Tubo endotra- queal sem cuff	- 63	451283	Tubo endotraqueal sem cuff nº 2,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



64	451281	Tubo endotraqueal sem cuff nº 3,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152
65	451285	Tubo endotraqueal sem cuff nº 3,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152
66	451286	Tubo endotraqueal sem cuff nº 4,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728
67	451282	Tubo endotraqueal sem cuff nº 4,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728
68	451284	Tubo endotraqueal sem cuff nº 5,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728
69	451287	Tubo endotraqueal sem cuff nº 5,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector	un	1728

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.		
	70	451288	Tubo endotraqueal sem cuff nº 6,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152
	71	467659	Tubo endotraqueal sem cuff nº 6,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152
	72	467658	Tubo endotraqueal sem cuff nº 7,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	576
	73	451269	Tubo endotraqueal sem cuff nº 7,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	576
11 - Tubo endotraqueal aramado com cuff	74	451370	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 3,0, em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo:	un	288

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			Curva Magill. Estéril e descartável.		
75	451376		Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 3,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
76	451377		Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 4,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
77	451371		Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 4,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
78	451375		Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 5,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



79	451381	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 5,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
80	451382	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 6,0 em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
81	451383	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 6,5 em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
82	451380	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 7,0 em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
83	451373	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 7,5 em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



12 - Tubo endotraqueal aramado sem cuff	84	451339	Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 3,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
	85	451343	Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 3,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
	86	451366	Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 4,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
	87	451340	Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 4,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
	88	451364	Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 5,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
	89	451367	Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 5,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	90	451368	Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 6,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
	91	451369	Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 6,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288
13 - Fio guia para intubação traqueal, tipo Bougie	92	608432	Fio guia para intubação traqueal, tipo Bougie (introdutor flexível), ponta distal angulada, de PVC ou polietileno, superfície antiaderente, escala graduada, longo e flexível. Tamanho: 06F, compatível com tubos de cerca de 2,5mm a 4,5mm, livre de látex. Estéril e descartável.	un	288
	93	452989	Fio guia para intubação traqueal tipo Bougie (introdutor flexível), ponta distal angulada, de PVC ou polietileno, superfície antiaderente, escala graduada, longo e flexível. Tamanho: 10F, compatível com tubos de cerca de 5 a 8mm.	un	288
	94	452982	Fio guia para intubação traqueal (estilete) - mandril - características mínimas: em metal maleável (alumínio ou aço inox, revestido com plástico - PVC), com ponta arredondada e lisa, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40 graus, assumindo formato de 'J' ou hockey stick, para uso em tubo orotraqueal de diâmetro interno de 2,5 a 3,5 mm (neonatal). Reutilizável, e autoclavável, resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e ou esterilização.	un	288

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	95	452987	Fio guia para intubação traqueal (estilete) - mandril - características mínimas: em metal maleável (alumínio ou aço inox, revestido com plástico - PVC), com ponta arredondada e lisa, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40 graus, assumindo formato de 'J' ou hockey stick, para uso em tubo orotraqueal de diâmetro interno de 4,0 a 4,5mm (pediátrico). Reutilizável e autoclavável, resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e ou esterilização.	un	288
	96	452986	Fio guia para intubação traqueal (estilete) - mandril - características mínimas: em metal maleável (alumínio ou aço inox, revestido com plástico - PVC), com ponta arredondada e lisa, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40 graus, assumindo formato de 'J' ou hockey stick, para uso em tubo orotraqueal de diâmetro interno de 5 a 6,5mm (adulto pequeno). Reutilizável e autoclavável, resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e ou esterilização.	un	288

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



ANEXO II - Descrição, Quantidade e Estimativa do Custo do Objeto.

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ES-COLHIDO	VALOR TOTAL ESTI-MADO
ITEM	1	387142	AEROCÂMARA RE-TRÁTIL VALVULADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL EM PACIENTES SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA. Design retrátil/expansível, conexões universais (22mm e 24mm), válvulas unidirecionais, confeccionada em termoplástico de grau médico, estéril, livre de BPA, ftalatos, látex, e metais pesados. Estéril, uso único e descartável. Compatível com inaladores de dose medida do mercado. Embalagem individual grau cirúrgico. Registro ANVISA ativo. Manual em português.	un	528	99,70	52.641,60
1 - sistema fechado aspiral traqueal	2	454401	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6FR, para TRAQUEOSTOMIA em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda com comprimento cerca de 32cm a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda e uma via	un	264	55,50	14.652,00

Safprocessos@gmail.com
(95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



		para AEROSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.				
3	454408	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8FR, para TRAQUEOSTOMIA, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda com comprimento cerca de 32cm a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda e uma via para AEROSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.	un	528	74,32	39.240,96
4	454404	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10FR, para TRAQUEOSTOMIA, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta a traumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda com comprimento cerca de 32cm a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente	un	528	62,28	32.883,84

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda e uma via para AEROSSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.				
	5	454405	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR, para TRAQUEOSTOMIA, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta a traumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda com comprimento cerca de 32cm a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.	un	528	50,83	26.838,24

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	6	454396	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta a traumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 32 a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSOLTERAPIA (porta MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual. e de uso único.	un	1320	47,31	62.449,20
	7	454406	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 32 a 36cm. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSOLTERAPIA (PORTA MDI), válvula	un	1848	48,60	89.812,80

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual, de uso único.				
8	454399		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 45 a 54cm aprox. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSSOL-TERAPIA (PORTA MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual, de uso único.	un	2112	42,85	90.499,20
9	454400		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 50cm a 54cm aprox. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação	un	1320	38,67	51.044,40

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSSOL-TERAPIA (PORTA MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual, de uso único.				
	10	454397	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR, para TUBO ENDOTRAQUEAL, em PVC ou material biocompatível, flexível, transparente, ponta atraumática, orifícios na extremidade para aspiração, sonda cerca de 50cm a 54cm aprox. Graduada e protegida com envoltório plástico siliconizado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, uma via para AEROSSOL-TERAPIA (PORTA MDI), válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo. Estéril, embalagem individual, de uso único.	un	792	43,45	34.412,40
2 - Sonda aspiração traqueal	11	279760	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 6, em PVC atóxico flexível, descartável, siliconizada, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	22173	1,19	26.385,87
	12	279763	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 8, em PVC atóxico flexível,	un	43527	1,33	57.890,91

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			vel, descartável, silicônica, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.				
	13	279765	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 10, em PVC atóxico flexível, descartável, silicônica, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	22056	1,32	29.113,92
	14	279764	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 12, em PVC atóxico flexível, descartável, silicônica, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	8154	1,49	12.149,46
	15	279761	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 14, em PVC atóxico flexível, descartável, silicônica, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	5397	1,75	9.444,75
	16	279762	Sonda (cateter) de Aspiração Traqueal nº 16, em PVC atóxico flexível, descartável, silicônica, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	un	3168	1,61	5.100,48
3 - sonda trato urinário	17	458582	Sonda (cateter) do trato urinário, para Hipospádia, estéril, descartável, calibre 06FR, material silicone	un	528	111,44	58.840,32
	18	458583	Sonda (cateter) do trato urinário, para Hipospádia, estéril, descartável, calibre 08FR, material silicone	un	528	82,46	43.538,88
	19	458584	Sonda (cateter) do trato urinário, para Hipospádia, estéril, descartável, calibre 10FR, material silicone	un	264	99,18	26.183,52
	20	458585	Sonda (cateter) do trato urinário, para Hipospádia, estéril, descartável, calibre 12FR, material silicone	un	264	1,97	520,08

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



4 - sonda trato urinário tipo folley	21	435996	Sonda do trato urinário, tipo Foley confeccionada em silicone transparente, 6 FR, 30 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de cerca de 1,5ml. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	1584	9,36	14.826,24
	22	435998	Sonda do trato urinário, tipo Foley confeccionada em silicone transparente, 8 FR, 30 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 3,0ml. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semi-esfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura	un	2112	8,06	17.022,72

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:14

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



		asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.					
	23	436000	Sonda do trato urinário, tipo Folley confeccionada em silicone transparente, 10 FR, 30 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 3,0ml. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semi-esfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	2112	8,44	17.825,28

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	24	436001	Sonda do trato urinário, tipo Foley confeccionada em silicone transparente, 12 FR, 40 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 10ml ou 15ml ou 30ml ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	1056	8,81	9.303,36
	25	435995	Sonda do trato urinário, tipo Foley confeccionada em silicone transparente, 14 FR, 40 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 10ml ou 15ml ou 30ml ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e	un	1056	12,09	12.767,04

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.				
	26	435997	Sonda do trato urinário, tipo Folley confeccionada em silicone transparente, 18 FR, 40 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 10ml ou 15ml ou 30ml ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	1056	6,03	6.367,68

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	27	436078	Sonda do trato urinário, tipo Foley confeccionada em silicone transparente, 20 FR, 40 cm de comprimento, duas vias, sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 10ml ou 15ml ou 30ml ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado em semiesfera, mandril (guia) nylon. Estéril, descartável, uso único, atóxico (ausente de látex), embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante. Com registro ANVISA válido e ativo.	un	528	8,05	4.250,40
5 - sonda gástrica curta	28	435903	Sonda Gástrica Curta Nº 6, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm. Tamanho: Curta. Calibre: Nº 6. Estéril e descartável.	un	5280	1,40	7.392,00
	29	435904	Sonda Gástrica Curta Nº 8, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm.	un	7920	1,46	11.563,20

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			Tamanho: Curta. Calibre: Nº 8. Estéril e descartável.				
	30	438396	Sonda Gástrica Curta Nº 10, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm. Tamanho: Curta. Calibre: Nº 10. Estéril e descartável.	un	7920	1,66	13.147,20
	31	438397	Sonda Gástrica Curta Nº 12, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm. Tamanho: Curta. Calibre: Nº 12. Estéril e descartável.	un	5280	1,65	8.712,00
	32	438398	Sonda Gástrica Curta Nº 14, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 50cm. Tamanho: Curta. Calibre: Nº 14. Estéril e descartável.	un	1584	1,71	2.708,64
6 - sonda gástrica longa	33	437216	Sonda Gástrica Longa. Nº 6, Sonda trato digestivo, aplicação: nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca de 90cm a 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal	un	10560	1,91	20.169,60

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.				
34	437217		Sonda Gástrica Longa Nº 8, Sonda trato digestivo, aplicação: nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca de 90cm a 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	un	15840	2,19	34.689,60
35	435906		Sonda Gástrica Longa Nº 10, Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca de 90cm a 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	un	9504	1,87	17.772,48
36	435907		Sonda Gástrica Longa Nº 12, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 120cm. Tamanho: Longa. Calibre: Nº 12. Estéril e descartável.	un	4224	2,53	10.686,72

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	37	435908	Sonda Gástrica Longa Nº 14, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 120cm. Tamanho: Longa. Calibre: Nº 14. Estéril e descartável.	un	3696	2,41	8.907,36
	38	435909	Sonda Gástrica Longa Nº 16, em PVC flexível, atóxica, transparente, ponta distal fechada, com orifícios laterais, conector padrão com tampa. Aplicação: Oro ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Comprimento: cerca de 120cm. Tamanho: Longa. Calibre: Nº 16. Estéril e descartável.	un	3168	2,51	7.951,68
7 - sonda alimentação enteral	39	435897	Sonda de Alimentação Enteral nº 6 Fr, em poliuretano, cerca de 60 cm de comprimento, graduada a cada 5 cm e marcada a cada cm a partir do extremo proximal, suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, biocompatível, com linha radiopaca em toda sua extensão, conector em “Y” com tampa (abertura separada p/ administração de água e medicamentos e outra abertura p/ conexão do equipo de dieta enteral). de uso único, com flexibilidade e maleabilidade adequada, três orifícios laterais. Mandril semirrígido, fio guia em aço, pré lubrificado de modo facilitar a introdução do dispositivo. Ponteira anatômica	un	528	14,13	7.460,64

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			com mesmo diâmetro da sonda, extremo proximal fechado com esferas. Fechamento com tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias. Estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.				
	40	435899	Sonda de Alimentação Enteral nº 8 Fr, em poliuretano, cerca de 100 cm de comprimento, graduada a cada 5 cm e marcada a cada cm a partir do extremo proximal, suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, biocompatível, com linha radiopaca em toda sua extensão, conector em "Y" com tampa (abertura separada p/ administração de água e medicamentos e outra abertura p/ conexão do equipo de dieta enteral). de uso único, com flexibilidade e maleabilidade adequada, três orifícios laterais. Mandril semirrígido, fio guia em aço, pré lubrificado de modo facilitar a introdução do dispositivo. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro	un	528	12,18	6.431,04

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			da sonda, extremo proximal fechado com esferas. Fechamento com tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias. Estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.				
	41	435901	Sonda de Alimentação Enteral nº 10 Fr, em poliuretano, cerca de 105 cm de comprimento, graduada a cada 5 cm e marcada a cada cm a partir do extremo proximal, suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, biocompatível, com linha radiopaca em toda sua extensão, conector em "Y" com tampa (abertura separada p/ administração de água e medicamentos e outra abertura p/ conexão do equipo de dieta enteral). de uso único, com flexibilidade e maleabilidade adequada, três orifícios laterais. Mandril semirrígido, fio guia em aço, pré lubrificado de modo facilitar a introdução do dispositivo. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo pro-	un	528	11,14	5.881,92

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			ximal fechado com esferas. Fechamento com tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias. Estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.				
	42	435902	Sonda de Alimentação Enteral nº 12 Fr, em poluuretano, cerca de 120 cm de comprimento, graduada a cada 5 cm e marcada a cada cm a partir do extremo proximal, suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, biocompatível, com linha radiopaca em toda sua extensão, conector em “Y” com tampa (abertura separada p/ administração de água e medicamentos e outra abertura p/ conexão do equipo de dieta enteral). de uso único, com flexibilidade e maleabilidade adequada, três orifícios laterais. Mandril semirrígido, fio guia em aço, pré lubrificado de modo facilitar a introdução do dispositivo. Ponteira anatômica com mesmo diâmetro da sonda, extremo pro-	un	528	13,51	7.133,28

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



			ximal fechado com esferas. Fechamento com tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias. Estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição do produto, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.				
8 - sonda trato urinário uretra	43	618920	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL. Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 4 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	3168	1,98	6.272,64
	44	618921	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 6 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	5280	2,26	11.932,80
	45	438409	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 8 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais.	un	11262	1,78	20.046,36

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



		Estéril e descartável, e embalagem individual.					
46	436042	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 10 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	8856	1,79	15.852,24	
47	435986	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 12 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	5514	1,77	9.759,78	
48	435982	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 14 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	3168	1,99	6.304,32	
49	435985	Sonda Trato Urinário, modelo: URETRAL, Material: PVC flexível, atóxica siliconizada, calibre: 16 Fr. Conector: conector padrão c/ tampa. Comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais. Estéril e descartável, e embalagem individual.	un	1056	1,98	2.090,88	

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



9 - tubo endo- traqueal com cuff	50	451295	Tubo endotraqueal com cuff nº 2,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	6,73	7.752,96
	51	451311	Tubo endotraqueal com cuff nº 3,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	4,06	4.677,12
	52	451317	Tubo endotraqueal com cuff nº 3,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728	5,51	9.521,28
	53	451318	Tubo endotraqueal com cuff nº 4,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728	5,29	9.141,12

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	54	451312	Tubo endotraqueal com cuff nº 4,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728	5,24	9.054,72
	55	451316	Tubo endotraqueal com cuff nº 5,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728	5,14	8.881,92
	56	451322	Tubo endotraqueal com cuff nº 5,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	5,38	6.197,76
	57	451323	Tubo endotraqueal com cuff nº 6,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	4,53	5.218,56

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	58	451325	Tubo endotraqueal com cuff nº 6,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	6,34	7.303,68
	59	451321	Tubo endotraqueal com cuff nº 7,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1325	7,15	9.473,75
	60	451314	Tubo endotraqueal com cuff nº 7,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1325	5,35	7.088,75
	61	451310	Tubo endotraqueal com cuff nº 8,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	300	7,93	2.379,00

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	62	451417	Tubo endotraqueal com cuff nº 8,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	200	7,15	1.430,00
10 - Tubo endotraqueal sem cuff	63	451283	Tubo endotraqueal sem cuff nº 2,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	5,03	5.794,56
	64	451281	Tubo endotraqueal sem cuff nº 3,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	5,55	6.393,60
	65	451285	Tubo endotraqueal sem cuff nº 3,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	5,96	6.865,92
	66	451286	Tubo endotraqueal sem cuff nº 4,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros,	un	1728	5,73	9.901,44

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



		conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.				
67	451282	Tubo endotraqueal sem cuff nº 4,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728	5,54	9.573,12
68	451284	Tubo endotraqueal sem cuff nº 5,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728	4,05	6.998,40
69	451287	Tubo endotraqueal sem cuff nº 5,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1728	5,88	10.160,64
70	451288	Tubo endotraqueal sem cuff nº 6,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	5,91	6.808,32

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	71	467659	Tubo endotraqueal sem cuff nº 6,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	1152	5,21	6.001,92
	72	467658	Tubo endotraqueal sem cuff nº 7,0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	576	4,39	2.528,64
	73	451269	Tubo endotraqueal sem cuff nº 7,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	576	4,23	2.436,48
11 - Tubo endotraqueal aramado com cuff	74	451370	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 3,0, em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	25,06	7.217,28

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	75	451376	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 3,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	23,45	6.753,60
	76	451377	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 4,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	21,80	6.278,40
	77	451371	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 4,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	28,33	8.159,04
	78	451375	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 5,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	25,58	7.367,04

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	79	451381	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 5,5 em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	24,64	7.096,32
	80	451382	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 6,0 em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	24,01	6.914,88
	81	451383	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 6,5 em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	23,76	6.842,88
	82	451380	Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 7,0 em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	24,79	7.139,52

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	83	451373	<p>Tubo endotraqueal aramado com cuff nº 7,5 em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm com Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.</p>	un	288	25,29	7.283,52
12 - Tubo endotraqueal aramado sem cuff	84	451339	<p>Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 3,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.</p>	un	288	24,66	7.102,08
	85	451343	<p>Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 3,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.</p>	un	288	29,89	8.608,32
	86	451366	<p>Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 4,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.</p>	un	288	18,14	5.224,32
	87	451340	<p>Tubo endotraqueal aramado sem cuff nº 4,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de</p>	un	288	17,43	5.019,84

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



		15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.				
88	451364	Tubo endotraqueal armado sem cuff nº 5,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	17,26	4.970,88
89	451367	Tubo endotraqueal armado sem cuff nº 5,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	17,43	5.019,84
90	451368	Tubo endotraqueal armado sem cuff nº 6,0. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	18,99	5.469,12
91	451369	Tubo endotraqueal armado sem cuff nº 6,5. em PVC, com anéis em aço inoxidável, radiopaco, siliconizado, graduado, isento de latex, conector universal de 15mm, Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy. Modelo: Curva Magill. Estéril e descartável.	un	288	17,43	5.019,84

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



13 - Fio guia para intubação traqueal, tipo Bougie	92	608432	Fio guia para intubação traqueal, tipo Bougie (introdutor flexível), ponta distal angulada, de PVC ou polietileno, superfície antiaderente, escala graduada, longo e flexível. Tamanho: 06F, compatível com tubos de cerca de 2,5mm a 4,5mm, livre de látex. Estéril e descartável.	un	288	58,12	16.738,56
	93	452989	Fio guia para intubação traqueal tipo Bougie (introdutor flexível), ponta distal angulada, de PVC ou polietileno, superfície antiaderente, escala graduada, longo e flexível. Tamanho: 10F, compatível com tubos de cerca de 5 a 8mm.	un	288	38,49	11.085,12
	94	452982	Fio guia para intubação traqueal (estilete) - mandril - características mínimas: em metal maleável (alumínio ou aço inox, revestido com plástico - PVC), com ponta arredondada e lisa, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40 graus, assumindo formato de 'J' ou hockey stick, para uso em tubo orotraqueal de diâmetro interno de 2,5 a 3,5 mm (neonatal). Reutilizável, e autoclavável, resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e ou esterilização.	un	288	61,96	17.844,48

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



	95	452987	Fio guia para intubação traqueal (estilete) - mandril - características mínimas: em metal maleável (alumínio ou aço inox, revestido com plástico - PVC), com ponta arredondada e lisa, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40 graus, assumindo formato de 'J' ou hockey stick, para uso em tubo orotraqueal de diâmetro interno de 4,0 a 4,5mm (pediátrico). Reutilizável e autoclavável, resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e ou esterilização.	un	288	58,60	16.876,80
	96	452986	Fio guia para intubação traqueal (estilete) - mandril - características mínimas: em metal maleável (alumínio ou aço inox, revestido com plástico - PVC), com ponta arredondada e lisa, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40 graus, assumindo formato de 'J' ou hockey stick, para uso em tubo orotraqueal de diâmetro interno de 5 a 6,5mm (adulto pequeno). Reutilizável e autoclavável, resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e ou esterilização.	un	288	66,11	19.039,68
VALOR GLOBAL ESTIMADO							1.449.526,95
METODOLOGIA: Média aritmética e mediana, sendo o menor preço estimado escolhido.							
FONTES DE PESQUISA DE PREÇOS							
BANCO DE PREÇOS							

Safprocessos@gmail.com
 (95) 3224 - 8988

Endereço: Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150 – São Francisco.
 Boa Vista - RR, CEP 69.305-025

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo_de_referencia_tr._391.2026.saf.smsa.pdf do documento **00000.9.163496/2026** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
EDNAMAR SILVA DOS SANTOS 616.301.012-49	25/03/2026 10:57:42 LOGIN E SENHA
FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES 382.906.342-34	25/03/2026 11:00:17 LOGIN E SENHA
LAUDINEIA BARROS DA COSTA BOMFIM 836.518.293-91	25/03/2026 12:17:35 LOGIN E SENHA
ERIKA MADELAINE SOUZA DO NASCIMENTO CARVALHO 932.030.205-72	25/03/2026 12:50:32 LOGIN E SENHA
CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS 383.585.902-10	25/03/2026 12:57:56 LOGIN E SENHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PMBV
Nº ____/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE, **SONDAS, TUBOS E COMPLEMENTOS** PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____** (SIGLA DA SECRETARIA), neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, o(a) Senhor(a) _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo(a) seu(ua) sócio(a) administrador(a), o(a) Sr(a) _____, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035308/2025 - SMSA** e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025, do Decreto Municipal n. 093/E, de 26 de agosto de 2025, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMBV/00000-(SIGLA DA SECRETARIA)/2026**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE, SONDAS, TUBOS E COMPLEMENTOS** PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCEDU
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (art.101, Decreto Municipal nº 083/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

3.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do(a) **Pregão Eletrônico nº 90047/2026**, os quais integram a presente Ata;

3.3 – É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 093/E2025, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala;

4.2.1 - A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

4.3 - As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- a) documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante por meio do ETP;
- b) nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- c) autorização expressa do órgão gerenciador;
- d) autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 4.2.1**;
- e) justificativa da vantajosidade de adesão;
- f) demonstrativo da vantajosidade dos preços registrados;
- g) justificativa da adesão de item isolado pertencente a um grupo.

4.3.1 - A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **quarenta e cinco dias**, observado o prazo de vigência da ata, conforme §8º do art. 54 do Decreto Municipal n.º 093/E de 26 de agosto de 2025;

4.4.1 - O prazo previsto no **item 4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

4.5.1- Observada a justificativa de excepcionalidade mencionada no §1º do art. 55 Decreto Municipal n.º 093/E de 26 de agosto de 2025, os órgãos e entidades municipais não participantes poderão aderir, até cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade**, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

4.6.1 - Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**.

4.7 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

- 5.1 –** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 17, inciso IV, do Decreto Municipal nº 093/2025;
- 5.2 –** Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3 -** Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 31, § 2º, do Decreto Municipal nº 083/2025);
- 5.4 -** A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021;
- 5.5 -** A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual;
- 5.6 -** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:
- a)** o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
 - b)** quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
 - c)** os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.7 -** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame;
- 5.8 -** O **cadastro de reserva**, quando houver, será incluído na ARP, na forma de anexo, com o registro: (art. 25, §1º do Decreto Municipal nº 093/2025).
- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 5.8.1 -** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.
- 5.9 -** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



5.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 5.7**, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC ou entidade da Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 – Além do disposto no art. 24 em diante do Decreto Municipal nº 093/E 2025, também serão aplicados os seguintes procedimentos;

6.2 – O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.3 - As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021;

6.4 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos;

6.5 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.6 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

6.7 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados;

6.8 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação;

6.9 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



6.9.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido;

6.9.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital;

6.9.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 6.9.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata;

6.9.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado;

6.9.5 - Como alternativa à atualização prevista no **subitem 6.9.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade;

6.9.6 - Liberado o fornecedor na forma do **subitem 6.9.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado;

6.9.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório;

6.9.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 48, do Decreto Municipal nº 093/E 2025);

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea “a”**;

7.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 48, do Decreto Municipal Nº 093/E - 2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



7.5 - Para fins do disposto na **alínea “b”**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

7.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 - O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

- a) for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;
- d) estiverem presentes razões de interesse público;
- e) restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

8.1.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

8.1.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 25, I c/c art. 26 Caput, todos do Decreto Municipal nº 093/E de 2025).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital) e no **Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços**;

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 61 do Decreto Municipal nº 093/E de 2025);
9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 35, § 4, do Decreto Municipal nº 093/E de 2025).

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital) e no **Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços**;

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
2. CIC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
___/___, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR
INTERMÉDIO DO(A) _____ E
_____.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO ZEITOUNE**, mediante interveniência da (SECRETARIA), representada pelo seu Secretário titular, nomeado(a) pela Portaria nº ___/___, de ___ de _____ de 20___, o Sr. (Nome), (Matrícula Funcional nº _____), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 035308/2025 - SMSA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 083/2025 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 90047/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE, SONDAS, TUBOS E COMPLEMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos na Lei Federal 14.133/2021), pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações. Processo administrativo nº. **035308/2025 - SMSA**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- 1.3.1 O Termo de Referência;
 1.3.2 O Edital da Licitação;
 1.3.3 A Proposta do contratado;
 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no DOM – Diário Oficial do Município de Boa Vista, admitindo prorrogação por até 05 (anos), na forma dos artigos 106, inciso I, II, III, da Lei nº 14.133/2021, conforme **subitem 8.1.4 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital);
- 2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação;
- 2.5.** Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I do Edital).

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme **subitem 6.5 e subitens do Termo de Referência** (Anexo I do edital).

5- CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



5.1. O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde- SMSA, **em até o 30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal (is), conforme consta no **subitem 9.2.1 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital);

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação equivalente;

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras;

5.4. Nas hipóteses previstas no **item 5.3**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante;

5.5. Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.6 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

6 – CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado em 19/03/2026**, conforme **subitem 9.3.1 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital);

6.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

6.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



- 6.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município;
- 6.11. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital).

7- CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.10. A Administração terá o prazo de **1 (UM MÊS)**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (UM MÊS)**;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.13. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital).

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações e Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.3. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada e prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar à Contratante as razões respectivas, com **pelo menos 10 dias de antecedência**, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme **subitem 7.1.3 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital);

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



8.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.10. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital).

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes no **subitem 6.6 e subitens do Termo de Referência** (Anexo I do Edital).

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO (ART. 92, XIII)

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme **subitem 7.2.1 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital);

10.2. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e na **Minuta do Contrato** (Anexo III deste Edital).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que praticar quaisquer das ações descritas nos incisos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021:

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações citadas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II a VII do caput do artigo 155 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII a XII do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas II a VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



I. O atraso superior a **60 (sessenta) dias corridos** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão.

11.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as outras modalidades de sanções. Além disso, a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;

11.6. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **Termo de Referência** (Anexo I do Edital).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. O custo da presente aquisição correrá pela seguinte dotação orçamentária:

SUP.	UNIDADE ORÇ.	PROGR. DE TRABALHO	FONTE	ELEMENTO
SAP	08.03	10.301.0033.2094	1.500.1002 1.600.0000	3.3.90.30.00
SAE/HCSA	08.04	10.302.0034.2098	1.600.0000	3.3.90.30.00

Tendo sido emitida as Notas de Empenho n.º ____, de ____/____/202__, no valor de R\$ _____ (_____);

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Boa Vista, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 083/2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCED
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2. Compete ao gestor do contrato providenciar a publicação do extrato de eventuais termos aditivos nos meios eletrônicos oficiais, bem como o lançamento dos dados respectivos no Portal Nacional de Contratações Públicas. (art. 129 do Decreto Municipal nº 083/2025).

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

 Representante legal do CONTRATANTE

 Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 035308/2025 - SMSA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90047/2026

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE, SONDAS, TUBOS E COMPLEMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

POR ITEM						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AEROCÂMARA RETRÁTIL VALVULADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL EM PACIENTES SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA. DESIGN RETRÁTIL/EXPANSÍVEL, CONEXÕES UNIVERSAIS (22MM E 24MM), VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO DE GRAU MÉDICO, ESTÉRIL, LIVRE DE BPA, FTALATOS, LÁTEX, E METAIS PESADOS. ESTÉRIL, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM INALADORES DE DOSE MEDIDA DO MERCADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO ANVISA ATIVO. MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	528		
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



GRUPO I - SISTEMA FECHADO ASPIRAL TRAQUEAL						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6FR, PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC OU MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE PARA ASPIRAÇÃO, SONDA COM COMPRIMENTO CERCA DE 32CM A 36CM. GRADUADA E PROTEGIDA COM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO SILICONIZADO EM TODO CORPO DA SONDA, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE DURANTE O USO. COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, UMA VIA PARA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E UMA VIA PARA AEROSOLTERAPIA (PORTA MDI), VÁLVULA ERGONÔMICA MANUAL DE SUCCÃO, PARA CONTROLE DE VÁCUO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. E DE USO ÚNICO.	UN	264		
03		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, EM PVC OU MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE PARA ASPIRAÇÃO,	UN	528		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		SONDA COM COMPRIMENTO CERCA DE 32CM A 36CM. GRADUADA E PROTEGIDA COM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO SILICONIZADO EM TODO CORPO DA SONDA, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE DURANTE O USO. COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, UMA VIA PARA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E UMA VIA PARA AEROSOLTERAPIA (PORTA MDI), VÁLVULA ERGONÔMICA MANUAL DE SUÇÃO, PARA CONTROLE DE VÁCUO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. E DE USO ÚNICO.				
04		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, EM PVC OU MATERIAL BIOCMPATÍVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PONTA A TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE PARA ASPIRAÇÃO, SONDA COM COMPRIMENTO CERCA DE 32CM A 36CM. GRADUADA E PROTEGIDA COM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO SILICONIZADO EM TODO CORPO DA SONDA, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE DURANTE O USO. COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, UMA VIA PARA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO	UN	528		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E UMA VIA PARA AEROSSOLTERAPIA (PORTA MDI), VÁLVULA ERGONÔMICA MANUAL DE SUCCÃO, PARA CONTROLE DE VÁCUO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. E DE USO ÚNICO.				
05		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, EM PVC OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PONTA A TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE PARA ASPIRAÇÃO, SONDA COM COMPRIMENTO CERCA DE 32CM A 36CM. GRADUADA E PROTEGIDA COM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO SILICONIZADO EM TODO CORPO DA SONDA, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE DURANTE O USO. COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, UMA VIA PARA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, UMA VIA PARA AEROSSOLTERAPIA (PORTA MDI), VÁLVULA ERGONÔMICA MANUAL DE SUCCÃO, PARA CONTROLE DE VÁCUO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. E DE USO ÚNICO.	UN	528		
06		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL,	UN	1320		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		TRANSPARENTE, PONTA A TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE PARA ASPIRAÇÃO, SONDA CERCA DE 32 A 36CM. GRADUADA E PROTEGIDA COM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO SILICONIZADO EM TODO CORPO DA SONDA, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE DURANTE O USO. COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, UMA VIA PARA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, UMA VIA PARA AEROSOLTERAPIA (PORTA MDI), VÁLVULA ERGONÔMICA MANUAL DE SUCÇÃO, PARA CONTROLE DE VÁCUO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. E DE USO ÚNICO.				
07		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC OU MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE PARA ASPIRAÇÃO, SONDA CERCA DE 32 A 36CM. GRADUADA E PROTEGIDA COM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO SILICONIZADO EM TODO CORPO DA SONDA, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE DURANTE O USO. COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, UMA VIA PARA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO	UN	1848		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, UMA VIA PARA AEROSOLTERAPIA (PORTA MDI), VÁLVULA ERGONÔMICA MANUAL DE SUCCÃO, PARA CONTROLE DE VÁCUO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE USO ÚNICO.				
08		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE PARA ASPIRAÇÃO, SONDA CERCA DE 45 A 54CM APROX. GRADUADA E PROTEGIDA COM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO SILICONIZADO EM TODO CORPO DA SONDA, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE DURANTE O USO. COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, UMA VIA PARA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, UMA VIA PARA AEROSOLTERAPIA (PORTA MDI), VÁLVULA ERGONÔMICA MANUAL DE SUCCÃO, PARA CONTROLE DE VÁCUO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE USO ÚNICO.	UN	2112		
09		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMÁTICA,	UN	1320		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE PARA ASPIRAÇÃO, SONDA CERCA DE 50CM A 54CM APROX. GRADUADA E PROTEGIDA COM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO SILICONIZADO EM TODO CORPO DA SONDA, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE DURANTE O USO. COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, UMA VIA PARA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, UMA VIA PARA AEROSOLTERAPIA (PORTA MDI), VÁLVULA ERGONÔMICA MANUAL DE SUÇÃO, PARA CONTROLE DE VÁCUO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE USO ÚNICO.				
10		SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE PARA ASPIRAÇÃO, SONDA CERCA DE 50CM A 54CM APROX. GRADUADA E PROTEGIDA COM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO SILICONIZADO EM TODO CORPO DA SONDA, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE DURANTE O USO. COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA, UMA VIA PARA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA	UN	792		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA, UMA VIA PARA AEROSSOLTERAPIA (PORTA MDI), VÁLVULA ERGONÔMICA MANUAL DE SUÇÃO, PARA CONTROLE DE VÁCUO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE USO ÚNICO.				
VALOR TOTAL DO GRUPO I						R\$

GRUPO II - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11		SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	22173		
12		SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	43527		
13		SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL,	UN	22056		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
14		SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	8154		
15		SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	5397		
16		SONDA (CATETER) DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	3168		
VALOR TOTAL DO GRUPO II						R\$

GRUPO III – SONDA TRATO URINÁRIO						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17		SONDA (CATETER) DO TRATO URINÁRIO, PARA HIPOSPÁDIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 06FR, MATERIAL SILICONE	UN	528		
18		SONDA (CATETER) DO TRATO URINÁRIO, PARA	UN	528		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		HIPOSPÁDIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 08FR, MATERIAL SILICONE				
19		SONDA (CATETER) DO TRATO URINÁRIO, PARA HIPOSPÁDIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 10FR, MATERIAL SILICONE	UN	264		
20		SONDA (CATETER) DO TRATO URINÁRIO, PARA HIPOSPÁDIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 12FR, MATERIAL SILICONE	UN	264		
VALOR TOTAL DO GRUPO III						R\$

GRUPO IV - SONDA TRATO URINARIO TIPO FOLLEY						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21		SONDA DO TRATO URINÁRIO, TIPO FOLLEY CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, 6 FR, 30 CM DE COMPRIMENTO, DUAS VIAS, SENDO UMA VIA IDENTIFICADA E EXCLUSIVA PARA O PREENCHIMENTO DO BALÃO DE CERCA DE 1,5ML. PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO EM SEMIESFERA, MANDRIL (GUIA) NYLON. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ATÓXICO (AUSENTE DE LÁTEX), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,	UN	1584		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVEDO BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE. COM REGISTRO ANVISA VÁLIDO E ATIVO.				
22		SONDA DO TRATO URINÁRIO, TIPO FOLLEY CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, 8 FR, 30 CM DE COMPRIMENTO, DUAS VIAS, SENDO UMA VIA IDENTIFICADA E EXCLUSIVA PARA O PREENCHIMENTO DO BALÃO DE 3,0ML. PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO EM SEMIESFERA, MANDRIL (GUIA) NYLON. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ATÓXICO (AUSENTE DE LÁTEX), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVEDO BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO	UN	2112		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE. COM REGISTRO ANVISA VÁLIDO E ATIVO.				
23		SONDA DO TRATO URINÁRIO, TIPO FOLLEY CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, 10 FR, 30 CM DE COMPRIMENTO, DUAS VIAS, SENDO UMA VIA IDENTIFICADA E EXCLUSIVA PARA O PREENCHIMENTO DO BALÃO DE 3,0ML. PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO EM SEMIESFERA, MANDRIL (GUIA) NYLON. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ATÓXICO (AUSENTE DE LÁTEX), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVEDOR BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE. COM REGISTRO ANVISA VÁLIDO E ATIVO.	UN	2112		
24		SONDA DO TRATO URINÁRIO, TIPO FOLLEY CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, 12 FR, 40 CM DE COMPRIMENTO, DUAS VIAS, SENDO UMA VIA	UN	1056		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		IDENTIFICADA E EXCLUSIVA PARA O PREENCHIMENTO DO BALÃO DE 10ML OU 15ML OU 30ML PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO EM SEMIESFERA, MANDRIL (GUIA) NYLON. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ATÓXICO (AUSENTE DE LÁTEX), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE. COM REGISTRO ANVISA VÁLIDO E ATIVO.				
25		SONDA DO TRATO URINÁRIO, TIPO FOLLEY CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, 14 FR, 40 CM DE COMPRIMENTO, DUAS VIAS, SENDO UMA VIA IDENTIFICADA E EXCLUSIVA PARA O PREENCHIMENTO DO BALÃO DE 10ML OU 15ML OU 30ML PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO EM SEMIESFERA, MANDRIL (GUIA)	UN	1056		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		NYLON. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ATÓXICO (AUSENTE DE LÁTEX), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE. COM REGISTRO ANVISA VÁLIDO E ATIVO.				
26		SONDA DO TRATO URINÁRIO, TIPO FOLLEY CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, 18 FR, 40 CM DE COMPRIMENTO, DUAS VIAS, SENDO UMA VIA IDENTIFICADA E EXCLUSIVA PARA O PREENCHIMENTO DO BALÃO DE 10ML OU 15ML OU 30ML PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO EM SEMIESFERA, MANDRIL (GUIA) NYLON. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ATÓXICO (AUSENTE DE LÁTEX), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVENDO BARREIRA	UN	1056		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE. COM REGISTRO ANVISA VÁLIDO E ATIVO.				
27		SONDA DO TRATO URINÁRIO, TIPO FOLLEY CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, 20 FR, 40 CM DE COMPRIMENTO, DUAS VIAS, SENDO UMA VIA IDENTIFICADA E EXCLUSIVA PARA O PREENCHIMENTO DO BALÃO DE 10ML OU 15ML OU 30ML PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO EM SEMIESFERA, MANDRIL (GUIA) NYLON. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ATÓXICO (AUSENTE DE LÁTEX), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO,	UN	528		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		PROCEDÊNCIA, FABRICANTE. COM REGISTRO ANVISA VÁLIDO E ATIVO.				
VALOR TOTAL DO GRUPO IV						R\$

GRUPO V - SONDA GÁSTRICA CURTA						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28		SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 6, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. COMPRIMENTO: CERCA DE 50CM. TAMANHO: CURTA. CALIBRE: Nº 6. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	5280		
29		SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 8, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. COMPRIMENTO: CERCA DE 50CM. TAMANHO: CURTA. CALIBRE: Nº 8. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	7920		
30		SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, PONTA	UN	7920		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. COMPRIMENTO: CERCA DE 50CM. TAMANHO: CURTA. CALIBRE: Nº 10. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
31		SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 12, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. COMPRIMENTO: CERCA DE 50CM. TAMANHO: CURTA. CALIBRE: Nº 12. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	5280		
32		SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 14, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. COMPRIMENTO: CERCA DE 50CM. TAMANHO: CURTA. CALIBRE: Nº 14. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1584		
VALOR TOTAL DO GRUPO V						R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



GRUPO VI – SONDA GÁSTRICA LONGA						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33		SONDA GÁSTRICA LONGA. Nº 6, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA DE 90CM A 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10560		
34		SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 8, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA DE 90CM A 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	15840		
35		SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 10, SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA DE 90CM A 120 CM,	UN	9504		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
36		SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. COMPRIMENTO: CERCA DE 120CM. TAMANHO: LONGA. CALIBRE: Nº 12. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	4224		
37		SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. COMPRIMENTO: CERCA DE 120CM. TAMANHO: LONGA. CALIBRE: Nº 14. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	3696		
38		SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE.	UN	3168		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		COMPRIMENTO: CERCA DE 120CM. TAMANHO: LONGA. CALIBRE: Nº 16. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
VALOR TOTAL DO GRUPO VI						R\$

GRUPO VII - SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39		SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 6 FR, EM POLIURETANO, CERCA DE 60 CM DE COMPRIMENTO, GRADUADA A CADA 5 CM E MARCADA A CADA CM A PARTIR DO EXTREMO PROXIMAL, SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, BIOCOMPATÍVEL, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, CONECTOR EM “Y” COM TAMPA (ABERTURA SEPARADA P/ ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E MEDICAMENTOS E OUTRA ABERTURA P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE DIETA ENTERAL). DE USO ÚNICO, COM FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADA, TRÊS ORIFÍCIOS LATERAIS. MANDRIL SEMIRRÍGIDO, FIO GUIA EM AÇO, PRÉ LUBRIFICADO DE MODO FACILITAR A	UN	528		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		INTRODUÇÃO DO DISPOSITIVO. PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO COM ESFERAS. FECHAMENTO COM TAMPAS FIXAS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
40		SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8 FR, EM POLIURETANO, CERCA DE 100 CM DE COMPRIMENTO, GRADUADA A CADA 5 CM E MARCADA A CADA CM A PARTIR DO EXTREMO PROXIMAL, SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, BIOCOMPATÍVEL, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, CONECTOR EM “Y” COM TAMPA (ABERTURA SEPARADA P/	UN	528		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E MEDICAMENTOS E OUTRA ABERTURA P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE DIETA ENTERAL). DE USO ÚNICO, COM FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADA, TRÊS ORIFÍCIOS LATERAIS. MANDRIL SEMIRRÍGIDO, FIO GUIA EM AÇO, PRÉ LUBRIFICADO DE MODO FACILITAR A INTRODUÇÃO DO DISPOSITIVO. PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO COM ESFERAS. FECHAMENTO COM TAMPAS FIXAS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
41		SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 FR, EM POLIURETANO, CERCA DE 105 CM DE COMPRIMENTO, GRADUADA A CADA 5 CM E	UN	528		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		<p>MARCADA A CADA CM A PARTIR DO EXTREMO PROXIMAL, SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, BIOCOMPATÍVEL, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, CONECTOR EM “Y” COM TAMPA (ABERTURA SEPARADA P/ ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E MEDICAMENTOS E OUTRA ABERTURA P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE DIETA ENTERAL). DE USO ÚNICO, COM FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADA, TRÊS ORIFÍCIOS LATERAIS. MANDRIL SEMIRRÍGIDO, FIO GUIA EM AÇO, PRÉ LUBRIFICADO DE MODO FACILITAR A INTRODUÇÃO DO DISPOSITIVO. PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO COM ESFERAS. FECHAMENTO COM TAMPAS FIXAS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO,</p>				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
42		SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 FR, EM POLIURETANO, CERCA DE 120 CM DE COMPRIMENTO, GRADUADA A CADA 5 CM E MARCADA A CADA CM A PARTIR DO EXTREMO PROXIMAL, SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUÇO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, BIOCOMPATÍVEL, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, CONECTOR EM “Y” COM TAMPA (ABERTURA SEPARADA P/ ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E MEDICAMENTOS E OUTRA ABERTURA P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE DIETA ENTERAL). DE USO ÚNICO, COM FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADA, TRÊS ORIFÍCIOS LATERAIS. MANDRIL SEMIRRÍGIDO, FIO GUIA EM AÇO, PRÉ LUBRIFICADO DE MODO FACILITAR A INTRODUÇÃO DO DISPOSITIVO. PONTEIRA ANATÔMICA COM MESMO DIÂMETRO DA SONDA, EXTREMO PROXIMAL FECHADO COM ESFERAS. FECHAMENTO COM TAMPAS FIXAS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS.	UN	528		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DA VALIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
VALOR TOTAL DO GRUPO VII						R\$

GRUPO VIII - SONDA TRATO URINÁRIO URETRA						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA SILICONIZADA, CALIBRE: 4 FR. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	3168		
44		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA	UN	5280		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		SILICONIZADA, CALIBRE: 6 FR. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, E EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
45		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA SILICONIZADA, CALIBRE: 8 FR. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	11262		
46		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA SILICONIZADA, CALIBRE: 10 FR. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	8856		
47		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA SILICONIZADA, CALIBRE: 12 FR. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	5514		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



48		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA SILICONIZADA, CALIBRE: 14 FR. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	3168		
49		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA SILICONIZADA, CALIBRE: 16 FR. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	1056		
VALOR TOTAL DO GRUPO VIII						R\$

GRUPO IX - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL	UN	1152		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
51		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1152		
52		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1728		
53		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1728		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



54		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1728		
55		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1728		
56		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1152		
57		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA	UN	1152		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
58		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1152		
59		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1325		
60		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS,	UN	1325		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
61		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	300		
62		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	200		
VALOR TOTAL DO GRUPO IX						R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



GRUPO X - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63		TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1152		
64		TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1152		
65		TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1152		
66		TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA	UN	1728		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
67		TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1728		
68		TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1728		
69		TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1728		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



70	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 6,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1152		
71	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 6,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	1152		
72	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 7,0, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	576		
73	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 7,5, EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, PONTA DISTAL	UN	576		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
VALOR TOTAL DO GRUPO X						R\$

GRUPO XI - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 3,0. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
75		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 3,5. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
76		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 4,0. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL,	UN	288		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
77		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 4,5. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
78		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 5,0. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
79		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 5,5. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE	UN	288		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
80		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 6,0 EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
81		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 6,5 EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
82		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 7,0 EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E	UN	288		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
83		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 7,5 EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM COM BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
VALOR TOTAL DO GRUPO XI						R\$

GRUPO XII - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM CUFF						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM CUFF Nº 3,0. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
85		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM CUFF Nº 3,5. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO,	UN	288		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
86		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM CUFF Nº 4,0. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
87		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM CUFF Nº 4,5. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
88		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM CUFF Nº 5,0. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
89		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM CUFF Nº	UN	288		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		5,5. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.				
90		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM CUFF Nº 6,0. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
91		TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM CUFF Nº 6,5. EM PVC, COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO, ISENTO DE LATEX, CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. MODELO: CURVA MAGILL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
VALOR TOTAL DO GRUPO XII						R\$

GRUPO XIII - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	---------------	------	--------	----------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



92	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE (INTRODUTOR FLEXÍVEL), PONTA DISTAL ANGULADA, DE PVC OU POLIETILENO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, ESCALA GRADUADA, LONGO E FLEXÍVEL. TAMANHO: 06F, COMPATÍVEL COM TUBOS DE CERCA DE 2,5MM A 4,5MM, LIVRE DE LÁTEX. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN	288		
93	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO RTAQUEAL TIPO BOUGIE (INTRODUTOR FLEXÍVEL), PONTA DISTAL ANGULADA, DE PVC OU POLIETILENO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, ESCALA GRADUADA, LONGO E FLEXÍVEL. TAMANHO: 10F, COMPATÍVEL COM TUBOS DE CERCA DE 5 A 8MM.	UN	288		
94	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL (ESTILETE) - MANDRIL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM METAL MALEÁVEL (ALUMÍNIO OU AÇO INOX, REVESTIDO COM PLÁSTICO - PVC), COM PONTA ARREDONDADA E LISA, COM SUA EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 30 A 40 GRAUS, ASSUMINDO FORMATO DE 'J' OU HOCKEY STICK, PARA USO EM TUBO OROTRAQUEAL DE DIÂMETRO INTERNO DE 2,5 A 3,5 MM (NEONATAL). REUTILIZÁVEL, E	UN	288		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E OU ESTERILIZAÇÃO.				
95		FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL (ESTILETE) - MANDRIL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM METAL MALLEÁVEL (ALUMÍNIO OU AÇO INOX, REVESTIDO COM PLÁSTICO - PVC), COM PONTA ARREDONDADA E LISA, COM SUA EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 30 A 40 GRAUS, ASSUMINDO FORMATO DE 'J' OU HOCKEY STICK, PARA USO EM TUBO OROTRAQUEAL DE DIÂMETRO INTERNO DE 4,0 A 4,5MM (PEDIÁTRICO). REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E OU ESTERILIZAÇÃO.	UN	288		
96		FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL (ESTILETE) - MANDRIL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM METAL MALLEÁVEL (ALUMÍNIO OU AÇO INOX, REVESTIDO COM PLÁSTICO - PVC), COM PONTA ARREDONDADA E LISA, COM SUA EXTREMIDADE DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 30 A 40 GRAUS, ASSUMINDO FORMATO DE 'J' OU HOCKEY STICK, PARA USO EM TUBO OROTRAQUEAL DE	UN	288		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE CENTRALIZAÇÃO DE DEMANDA -SUCUDE
DIVISÃO DE EDITAIS E INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS
UASG: 980301



		DIÂMETRO INTERNO DE 5 A 6,5MM (ADULTO PEQUENO). REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E OU ESTERILIZAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO GRUPO XIII						

LOCAL DE ENTREGA:		
PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA:		
PRAZO PARA O FORNECIMENTO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
BOA VISTA-RR,	/ / 2026	ASS. E CARIMBO DO PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301.
 Palácio 9 de julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIGUEL FAUSTINO DE CARVALHO NETTO EM 22/04/2026 11:37:11
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEICE MENDONÇA DA SILVA EM 22/04/2026 11:22:14

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8371D6B8A

